

Aula 00 - Equipe Legislação

*TJ-MT (Oficial de Justiça) Direito
Processual Penal - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:
**Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos, Renan
Araujo**

30 de Setembro de 2024

Índice

1) Lei 9.296 - Introdução	3
2) Dispositivos Legais	4
3) Questões Comentadas - Lei nº 9.296 (1996) - Lei das Interceptações Telefônicas - FGV	17
4) Questões Comentadas - Crimes de Interceptação telefônica - Multibancas	29
5) Lista de Questões - Lei nº 9.296 (1996) - Lei das Interceptações Telefônicas - FGV	61
6) Lista de Questões - Crimes de Interceptação telefônica - Multibancas	68



INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA (LEI Nº 9.296/96)

Introdução

A Lei nº 9.296/1996 regulamenta expressamente o art. 5º, XII da Constituição de 1988.

Art. 5º, XII - *é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.*

Esta é uma garantia que tem por finalidade proteger o direito à intimidade e à vida privada do cidadão contra ações investigativas abusivas conduzidas pelas autoridades estatais.

A função da Lei nº 9.296/1996 é estabelecer as hipóteses e a forma em que pode ser autorizada a quebra do sigilo das comunicações telefônicas.



Lembre-se que, conforme a Constituição Federal, a interceptação telefônica só pode ocorrer no decurso da investigação criminal ou processual penal.



1. Dispositivos legais

Conceitos iniciais

Art. 1º A interceptação de **comunicações telefônicas**, de qualquer natureza, para prova em **investigação criminal e em instrução processual penal**, observará o disposto nesta Lei e dependerá de **ordem do juiz competente da ação principal, sob segredo de justiça**.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se à interceptação do fluxo de comunicações em **sistemas de informática e telemática**.

O conceito de **comunicação telefônica** é ampliado pela interpretação do parágrafo único, que inclui no escopo da lei também a interceptação de **comunicações em sistemas de informática e telemática**.

A telemática é o conjunto de tecnologias da informação e da comunicação resultante da junção entre os recursos das telecomunicações (telefonia, satélite, cabo, fibras ópticas etc.) e da informática (computadores, periféricos, softwares e sistemas de redes). Deve-se considerar incluída aqui também a comunicação por meio de ondas de rádio, transmissão eletromagnética, etc.

Alguns doutrinadores entendem que o art. 1º é inconstitucional porque a Constituição Federal menciona apenas as comunicações telefônicas. Todavia, não há questões objetivas, até o momento, que tenha adotado esse entendimento.

Você já sabe que a interceptação pode ser autorizada para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. A ordem de interceptação, entretanto, não pode ser exarada por qualquer juiz, mas somente pelo **juiz competente para conhecer da ação penal principal**.



A interceptação de comunicações telefônicas dependerá de ordem do **juiz competente da ação principal**, sob **segredo de justiça**.

O STF e o STJ também já decidiram que **a prova obtida por meio de interceptação telefônica pode ser usada em outros processos**. É hipótese de prova emprestada, que já foi autorizada inclusive em processo administrativo disciplinar (processo administrativo).

Um exemplo é o julgado a seguir:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. PROVA EMPRESTADA DO PROCESSO PENAL. POSSIBILIDADE.

[...]



Não merece prosperar a alegação do autor de que não seria possível utilizar em processo administrativo disciplinar as de gravações das interceptações de conversas telefônicas obtidas por ocasião de investigação criminal. Com efeito, uma vez autorizada a interceptação telefônica e tendo sido ela colhida nos exatos termos da Lei n. 9.296/1996, não há que se falar em ilegalidade do uso dessa prova para instruir o procedimento administrativo disciplinar, quando ela tiver sido produzida em processo criminal formado com as mesmas partes e observado os princípios do contraditório e da ampla defesa, como no caso.

Verifica-se, portanto, que o acórdão recorrido não divergiu da pacífica jurisprudência firmada por esta CORTE no sentido de que as interceptações telefônicas autorizadas pela justiça podem ser utilizadas como provas emprestadas nos procedimentos administrativos disciplinares.

[...]

RMS 34786 ED-AGR/DF, rel. Min. Alexandre de Moraes, 29.6.2018.

Hipóteses de inadmissão

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

*I - não houver **indícios razoáveis** da autoria ou participação em infração penal;*

*II - a prova puder ser feita por **outros meios** disponíveis;*

*III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com **pena de detenção**.*

A interceptação telefônica deve ser utilizada apenas em **situações urgentes**, como meio de prova subsidiário, e apenas quando houver fortes razões para acreditar que alguém cometeu um crime grave e não houver outros meios de prova.

Vemos, portanto, que há três requisitos: deve haver **indícios** de que o investigado realmente tomou parte em crime punido com **pena de reclusão**, e, por último, não deve haver outros meios disponíveis para produzir a prova necessária.



A interceptação telefônica só será autorizada quando estiverem presentes as seguintes circunstâncias:

- 1- Houver **indícios razoáveis** da autoria ou participação em infração penal;
- 2- A prova **não puder ser feita** por outros meios disponíveis;
- 3- O fato investigado constituir infração penal punida com **pena de reclusão**.





Conforme vimos acima, é possível a decretação da interceptação telefônica nas hipóteses de crimes punidos com pena de reclusão.

Todavia, o STF decidiu que, uma vez realizada a interceptação telefônica de forma fundamentada, legal e legítima, as informações e provas coletas dessa diligência **podem subsidiar denúncia com base em crimes puníveis com pena de detenção**, desde que conexos aos primeiros tipos penais (punidos com reclusão) que justificaram a interceptação.

Vejamos o HC 83515 RS, julgado pelo Supremo Tribunal Federal:

HABEAS CORPUS. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. PRAZO DE VALIDADE. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE OUTRO MEIO DE INVESTIGAÇÃO. FALTA DE TRANSCRIÇÃO DE CONVERSAS INTERCEPTADAS NOS RELATÓRIOS APRESENTADOS AO JUIZ. AUSÊNCIA DE CIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO. **APURAÇÃO DE CRIME PUNIDO COM PENA DE DETENÇÃO.**

5. Uma vez realizada a interceptação telefônica de forma fundamentada, legal e legítima, as informações e provas coletas dessa diligência podem subsidiar denúncia com base em crimes puníveis com pena de detenção, desde que conexos aos primeiros tipos penais que justificaram a interceptação. Do contrário, a interpretação do art. 2º, III, da L. 9.296/96 levaria ao absurdo de concluir pela impossibilidade de interceptação para investigar crimes apenados com reclusão quando forem estes conexos com crimes punidos com detenção.

A descrição da situação que está sendo investigada deve ser feita da melhor forma possível, delimitando o fato investigado, de preferência com a indicação e qualificação dos investigados. Não devem ser autorizadas interceptações genéricas ou abertas.



2021, Promotor de Justiça (MPE- SC), CEBRASPE.

A partir das disposições do ordenamento processual penal em vigor, julgue o próximo item. Com exceção das contravenções penais, a interceptação telefônica é cabível em qualquer



tipo de crime, seja ele punido com reclusão ou com detenção, desde que haja indícios robustos do envolvimento dos requeridos no crime e a informação pretendida não possa ser alcançada por meio investigativo menos gravoso.

C Certo

E Errado

Comentários:

A assertiva peca ao afirmar que “a interceptação telefônica é cabível em qualquer tipo de crime, seja ele punido com reclusão ou com detenção”, pois sabemos que a interceptação somente pode ser decretada para apurar infrações penais punidas com **RECLUSÃO**.

Vejamos o disposto no art. 2º, inciso III, da Lei nº 9.296/1996:

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I - não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;

II - a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;

III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Resposta: Errado.

Continuando:

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, **de ofício** ou a requerimento:

*I - da **autoridade policial**, na investigação criminal;*

*II - do representante do **Ministério Público**, na investigação criminal e na instrução processual penal.*

Perceba, caro aluno, que há 3 situações em que a interceptação pode ser autorizada pelo juiz:





TOME
NOTA!

É importante lembrar, entretanto, que a autoridade policial somente pode requerer a medida durante a investigação criminal, ou seja, somente durante a fase do **inquérito policial**.

Na realidade, não faria sentido o delegado solicitar a interceptação depois que o inquérito já foi concluído, não é mesmo?

Procedimento

Art. 4º O pedido de interceptação de comunicação telefônica conterá a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal, com indicação dos meios a serem empregados.

§ 1º Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja **formulado verbalmente**, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.

§ 2º O juiz, no **prazo máximo de vinte e quatro horas**, decidirá sobre o pedido.

O pedido de interceptação telefônica, evidentemente, deve demonstrar que os requisitos que estudamos foram atendidos. Porém, a banca examinadora pode perfeitamente questionar a possibilidade de haver **pedido verbal**. Essa possibilidade é excepcional, e se a interceptação for autorizada será necessário reduzir o pedido a termo, ou seja, produzir o documento escrito.

O prazo para decisão do juiz acerca do pedido é de 24h. Perceba que o prazo curto reforça o caráter urgente da medida.



ATENÇÃO
DECORE!



Prazo máximo para a
decisão do juiz acerca
do pedido de
interceptação



24 horas



HORA DE
PRATICAR!

2021, Investigador de Polícia Civil do Paraná, NC UFPR (FUNPAR).

Sobre as interceptações telefônicas, na forma estabelecida pela Lei nº 9.296/1996, com alterações posteriores, assinale a alternativa correta.

- A. A captação ambiental feita por um dos interlocutores não possui qualquer validade jurídica caso não tenha sido previamente informada à autoridade policial ou ao Ministério Público.
- B. A lei permite, em circunstâncias excepcionais, que o requerimento de interceptação telefônica seja apresentado verbalmente.
- C. A inutilização de gravação que não interessa à prova da investigação pode ser realizada de ofício pela autoridade policial.
- D. A interceptação telefônica poder ser decretada por qualquer juiz, por se tratar de providência de urgência.
- E. A interceptação telefônica depende de requerimento da autoridade policial ou do representante do Ministério Público, não comportando decretação de ofício.

Comentários:

O comando da questão pede a alternativa correta.

Percebam que, logo de cara a alternativa A já nos traz a afirmativa correta, com base no art. 4º, §1º da Lei nº 9.296/96:

Art. 4º, § 1º *Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.*

Resposta: alternativa B.

Proseguindo:



Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o **prazo de quinze dias, renovável por igual tempo** uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

ATENÇÃO! Esse dispositivo já foi cobrado algumas vezes em provas anteriores!

Primeiramente, a decisão que concede a medida precisa ser fundamentada, assim como toda e qualquer decisão judicial, mas você precisa lembrar que a lei estabelece um prazo máximo para a interceptação: **15 dias**. Esse prazo, entretanto, pode ser renovado.

Perceba que o dispositivo não foi muito bem escrito, não deixando claro se o prazo só pode ser prorrogado uma vez ou se é possível prorrogá-lo várias vezes indefinidamente. A Jurisprudência, por outro lado, já se consolidou no sentido de que a renovação pode ser feita mais de uma vez, de forma sucessiva.



A interceptação telefônica não poderá exceder o **prazo de quinze dias, renovável por igual tempo** uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova. A Jurisprudência dos Tribunais Superiores é no sentido de que **a renovação pode ser feita mais de uma vez**, desde que seja comprovada a necessidade.



Você pode estar se perguntando: Mas professor, a contagem do prazo de 15 dias se inicia da data da decisão judicial ou do dia de início da interceptação?

Bem, o STJ decidiu que o prazo de 15 dias, previsto na Lei nº 9.296/96, é contado a partir do dia em que se **iniciou a interceptação telefônica**, e não da data da decisão judicial.

Vamos prosseguir.

Art. 6º Deferido o pedido, a **autoridade policial** conduzirá os procedimentos de interceptação, **dando ciência ao Ministério Público**, que poderá acompanhar a sua realização.

§ 1º No caso de a diligência possibilitar a gravação da comunicação interceptada, será determinada a sua **transcrição**.

§ 2º Cumprida a diligência, a autoridade policial encaminhará o resultado da interceptação ao juiz, acompanhado de auto circunstanciado, que deverá conter o resumo das operações realizadas.



A decisão judicial que autorizar a interceptação deve determinar também como a medida será conduzida. A interceptação deve ser realizada pela **autoridade policial**, que deverá sempre **comunicar o Ministério Público** acerca do andamento dos trabalhos.



O STF decidiu que **não é necessária a transcrição integral** dos diálogos captados, desde que seja possibilitado ao investigado o pleno acesso a todas as conversas captadas, assim como disponibilizada a totalidade do material que, direta e indiretamente, àquele se refira, sem prejuízo do poder do magistrado em determinar a transcrição da integralidade ou de partes do áudio.

A jurisprudência do STJ é firme no sentido de que **não há necessidade** de degravação dos diálogos em sua integridade por **peritos oficiais**, visto que a Lei nº 9.296/96 não faz qualquer exigência nesse sentido.

Atenção ao informativo 696 do STJ: É ilegal a quebra do sigilo telefônico mediante a habilitação de chip da autoridade policial em substituição ao do investigado titular da linha. A Lei nº 9.296/96 não autoriza a suspensão do serviço telefônico ou do fluxo da comunicação telemática mantida pelo usuário, tampouco a substituição do investigado e titular da linha por agente indicado pela autoridade policial.



INDO MAIS
FUNDO!



HORA DE
PRATICAR!

2021, Inspetor de Polícia Civil do Ceará, IDECAN.

Ricardo está sendo processado por crime de tráfico de entorpecentes e, durante a instrução criminal, descobriu que foi alvo de interceptação telefônica. Em conversa reservada com seu advogado, especialista em matéria penal, pediu para que fosse esclarecido como o Superior Tribunal de Justiça tem se posicionado acerca da complexidade do tema. Nesse cenário, assinale a afirmativa INCORRETA.

- A. Embora não haja previsão na Lei 9.296/96 sobre o procedimento de degravação dos diálogos objeto da interceptação telefônica, é necessário que as degravações das escutas sejam feitas por peritos oficiais.



- B. É possível a determinação de interceptações telefônicas com base em denúncia anônima, desde que corroborada por outros elementos que confirmem a necessidade da medida excepcional.
- C. A interceptação telefônica só será deferida quando não houver outros meios de prova disponíveis à época na qual a medida invasiva foi requerida, sendo ônus da defesa demonstrar violação ao disposto no art. 2º, inciso II, da Lei 9.296/96.
- D. É legítima a prova obtida por meio de interceptação telefônica para apuração de delito punido com detenção, se conexo com outro crime apenado com reclusão.
- E. Não há necessidade de degravação dos diálogos objeto de interceptação telefônica, em sua integralidade, visto que a Lei 9.296/96 não faz qualquer exigência nesse sentido.

Comentários:

O comando da questão pede a alternativa errada.

Percebam que a alternativa A afirma que é necessário que as degravações das escutas sejam feitas por peritos oficiais.

Bem, conforme acabamos de ver, sabemos que essa afirmação está errada, tendo em vista que a jurisprudência do STJ é firme no sentido de que **não há necessidade** de degravação dos diálogos em sua integridade por **peritos oficiais**, visto que a Lei nº 9.296/96 não faz qualquer exigência nesse sentido.

Logo, nosso gabarito é a letra A.

Resposta: alternativa A

Art. 7º Para os procedimentos de interceptação de que trata esta Lei, a autoridade policial poderá requisitar serviços e técnicos especializados às **concessionárias de serviço público**.

As concessionárias mencionadas pelo art. 7º são aquelas que prestam serviços telefônicos, de comunicação de dados, informática, etc. As concessionárias são obrigadas a conceder o apoio necessário à autoridade policial.

Art. 8º A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, ocorrerá em **autos apartados**, apensados aos autos do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o **sigilo** das diligências, gravações e transcrições respectivas.

Para resguardar o **sigilo**, o procedimento de interceptação telefônica deve ser feito em **autos próprios**, separados dos autos do inquérito policial ou da ação penal principal.

O sigilo, obviamente, é indispensável na interceptação, sob pena de frustrar todo o procedimento. Todavia,



cessada por completo a interceptação, o investigado, no inquérito policial, ou o acusado, no processo criminal, tem o direito de ter acesso a todas as informações colhidas.

É importante saber também que o STF já decidiu que **não é possível obrigar o investigado ou acusado a fornecer padrões vocais** para subsidiar prova pericial com o fim de autenticar as gravações obtidas por meio da interceptação.

Captação Ambiental

Caro aluno, agora vamos estudar o art. 8º-A da Lei nº 9.296/96. Você precisa ter uma atenção triplicada neste ponto, tendo em vista que este artigo é uma das inovações trazidas pelo **Pacote Anticrime**, que busca regulamentar a **captação ambiental** realizada por terceiros.

Vale ressaltar que, os parágrafos 2º e 4º haviam sido vetados anteriormente pelo Presidente da República, mas com a derrubada dos vetos pelo Congresso Nacional, tais artigos passaram a ter vigência.

Vamos lá!

Art. 8º-A. Para investigação ou instrução criminal, **poderá ser autorizada pelo juiz, a requerimento da autoridade policial ou do Ministério Público, a captação ambiental** de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, quando:

I - a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis e igualmente eficazes; e

- II - houver elementos probatórios razoáveis de autoria e participação em infrações criminais cujas **penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos ou em infrações penais conexas.**

§ 1º O requerimento deverá descrever circunstanciadamente o local e a forma de instalação do dispositivo de captação ambiental.

§ 2º A instalação do dispositivo de captação ambiental poderá ser realizada, quando necessária, por meio de operação policial disfarçada ou no período noturno, **exceto na casa**, nos termos do inciso XI do caput do art. 5º da Constituição Federal.

§ 3º A captação ambiental não poderá exceder o **prazo de 15 (quinze) dias, renovável por decisão judicial por iguais períodos**, se comprovada a indispensabilidade do meio de prova e quando presente atividade criminal permanente, habitual ou continuada.

§ 4º A captação ambiental feita por um dos interlocutores sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Público **poderá ser utilizada, em matéria de defesa**, quando demonstrada a integridade da gravação.

§ 5º Aplicam-se subsidiariamente à captação ambiental as regras previstas na legislação específica para a interceptação telefônica e telemática.

Percebam que, os requisitos necessários para o deferimento da captação ambiental são bem semelhantes



aos da interceptação, não nos trazendo grandes novidades.

Requisitos para a Captação Ambiental	A prova não puder ser feita por outros meios disponíveis e igualmente eficazes; e Houver elementos probatórios razoáveis de autoria e participação
Instalação do dispositivo	Operação policial disfarçada; ou No período noturno.
Captação ambiental realizada por um dos interlocutores	Poderá ser realizada sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do MP... em matéria de defesa...

Art. 9º A gravação que não interessar à prova será **inutilizada por decisão judicial**, durante o inquérito, a instrução processual ou após esta, em virtude de **requerimento do Ministério Público** ou da parte interessada.

Parágrafo único. O incidente de inutilização será assistido pelo Ministério Público, sendo facultada a presença do acusado ou de seu representante legal.

Se um investigado conseguir provar que é inocente, por exemplo, ele deve ter o direito de certificar-se que as gravações serão destruídas, resguardando-se seu direito à intimidade e à vida privada.

Art. 10. Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, **promover escuta ambiental** ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Pena: reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena a autoridade judicial que determina a execução de conduta prevista no **caput** deste artigo com objetivo não autorizado em lei.

A nova Lei de Abuso de Autoridade fez uma pequena alteração no Art. 10 da Lei 9.296/96. Aqui já tínhamos a conduta criminalizada de quem intercepta as comunicações de outras pessoas sem autorização judicial. Adicionaram ao tipo penal a realização de escuta ambiental.



Criou-se, ainda, a figura do parágrafo único, para punir inclusive a autoridade judicial que determinar a interceptação com objetivos escusos.

Por sua vez, se uma pessoa grava uma conversa da qual é interlocutor, não há crime, conforme se observa do parágrafo 1º abaixo.

Art. 10-A. Realizar captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos para investigação ou instrução criminal sem autorização judicial, quando esta for exigida:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Não há crime se a captação é realizada por um dos interlocutores.

§ 2º A **pena será aplicada em dobro** ao funcionário público que descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a captação ambiental ou revelar o conteúdo das gravações enquanto mantido o sigilo judicial.

O Art. 10-A trata de inovações trazidas pelo Pacote Anticrime. Essa captação é aquela realizada por terceiros, uma vez que o próprio parágrafo primeiro estabelece que não há crime se realizada por um dos interlocutores.

Você, futuro funcionário público, não pode deixar de saber o previsto no §2º do art. 10-A, ok?!



A **pena será aplicada em dobro** ao funcionário público que descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a captação ambiental ou revelar o conteúdo das gravações enquanto mantido o sigilo judicial.

Conceitos importantes

Por último, vamos aprender alguns conceitos que têm sido aplicados pela Doutrina e pelos Tribunais acerca desse tema:

INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	Captação da comunicação telefônica alheia por terceiro, sem o conhecimento dos comunicadores.
ESCUA TELEFÔNICA	Captação da comunicação telefônica por terceiro, com o conhecimento de um dos comunicadores e



	desconhecimento do outro.
GRAVAÇÃO TELEFÔNICA	Gravação da comunicação por um dos comunicadores (autogração). É feita sem o conhecimento do outro, por isso clandestina;
INTERCEPTAÇÃO AMBIENTAL	Captação da comunicação no próprio ambiente, por terceiro, sem conhecimento dos comunicadores
ESCUA AMBIENTAL	Captação da comunicação, no ambiente dela, feita por terceiro, com o consentimento de um dos comunicadores;
GRAVAÇÃO AMBIENTAL	Captação no ambiente da comunicação feita por um dos comunicadores (com gravador ou câmeras).

Apenas a interceptação telefônica segue as diretrizes da Lei nº 9.296/1996, nos termos da decisão a seguir do STJ. Esses conceitos já foram abordados em provas, ok?

DIREITO PROCESSUAL PENAL. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. VÍCIO INSANÁVEL.

Não é válida a interceptação telefônica realizada sem prévia autorização judicial, ainda que haja posterior consentimento de um dos interlocutores para ser tratada como escuta telefônica e utilizada como prova em processo penal. A interceptação telefônica é a captação de conversa feita por um terceiro, sem o conhecimento dos interlocutores, que depende de ordem judicial, nos termos do inciso XII do artigo 5º da CF, regulamentado pela Lei n. 9.296/1996. A ausência de autorização judicial para captação da conversa macula a validade do material como prova para processo penal. A escuta telefônica é a captação de conversa feita por um terceiro, com o conhecimento de apenas um dos interlocutores. A gravação telefônica é feita por um dos interlocutores do diálogo, sem o consentimento ou a ciência do outro.

A escuta e a gravação telefônicas, por não constituírem interceptação telefônica em sentido estrito, não estão sujeitas à Lei 9.296/1996, podendo ser utilizadas, a depender do caso concreto, como prova no processo. O fato de um dos interlocutores dos diálogos gravados de forma clandestina ter consentido posteriormente com a divulgação dos seus conteúdos não tem o condão de legitimar o ato, pois no momento da gravação não tinha ciência do artifício que foi implementado pelo responsável pela interceptação, não se podendo afirmar, portanto, que, caso soubesse, manteria tais conversas pelo telefone interceptado. Não existindo prévia autorização judicial, tampouco configurada a hipótese de gravação de comunicação telefônica, já que nenhum dos interlocutores tinha ciência de tal artifício no momento dos diálogos interceptados, se faz imperiosa a declaração de nulidade da prova, para que não surta efeitos na ação penal.

Precedente citado: EDcl no HC 130.429-CE, DJe 17/5/2010. HC 161.053-SP, Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 27/11/2012.



QUESTÕES COMENTADAS – LEI Nº 9.296/96 – FGV



1. (FGV - Juiz Estadual (TJ MG)/2022) Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como os dispositivos da Lei nº 9.296/1996, acerca da interceptação telefônica, analise as afirmativas a seguir.

I. O prazo previsto na Lei nº 9.296/1996 para a duração de interceptação telefônica é de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, enquanto for imprescindível como meio de prova, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

II. Segundo jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, a transcrição de todas as conversas captadas pela interceptação telefônica é necessária para garantir a fidedignidade das provas.

III. A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento do Ministério Público somente na investigação criminal.

Está correto o que se afirma em

- a) II, somente.
- b) III, somente.
- c) I, somente.
- d) I e III, somente.

Comentários

Item I: Correto. Segundo o STF (HC 83.515/RS), o prazo da interceptação pode ser **renovado indefinidamente**, desde que comprovada a indispensabilidade do meio de prova. Com relação ao prazo, o art. 5º da lei estabelece que não poderá exceder 15 dias. As renovações também não poderão exceder tal prazo:

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que **não poderá exceder o prazo de quinze dias**, renovável por igual tempo uma vez comprovada a **indispensabilidade do meio de prova**.

Item II: Incorreto. Segundo o STJ, não há necessidade de degravação (transcrição) integral das conversas captadas, desde que seja possibilitado o acesso pela defesa de todas as conversas:

STJ, Jurisprudência em Teses nº 117, item 9: Não há necessidade de degravação dos diálogos objeto de interceptação telefônica, em sua integralidade, visto que a Lei n. 9.296/1996 não faz qualquer exigência nesse sentido.

Item III: Incorreto. Segundo o art. 3º, II, da Lei nº 9.296/96, a interceptação telefônica pode ser determinada pelo juiz, a requerimento do Ministério Público, tanto na fase de investigação criminal, quanto na instrução processual penal:



Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:
I - da autoridade policial, na investigação criminal;
II - do representante do **Ministério Público**, na investigação criminal e na instrução processual penal.

Gabarito: C

2. (FGV - Delegado de Polícia (PC AM)/4ª Classe/2022) A interceptação de comunicações telefônicas depende de decisão judicial fundamentada, a qual não excederá quinze dias, renovável por igual período, apontando a indispensabilidade do meio de prova, indícios razoáveis de autoria e fato investigado constituir infração penal punida com pena de reclusão, que poderá ser determinada de ofício ou por representação da autoridade policial ou do Parquet, devendo, nesses casos, o pedido demonstrar a necessidade da medida, com indicação dos meios a serem empregados.

Quanto ao uso da fundamentação *per relationem*, na jurisprudência do STJ, na interceptação telefônica é correto afirmar que

- a) a utilização da técnica, seja para fim de reafirmar a fundamentação de decisões anteriores, seja para incorporar à nova decisão os termos de manifestação ministerial anterior, não implica vício de fundamentação.
- b) não se admite a utilização da técnica da fundamentação *per relationem* para justificar a quebra do sigilo das comunicações telefônicas ou sua prorrogação.
- c) a existência de representação da autoridade policial é suficiente para a aplicação da técnica da fundamentação *per relationem*, ainda que não haja incorporação formal na decisão judicial.
- d) a existência de manifestação do Ministério Público é suficiente para a aplicação da técnica da fundamentação *per relationem*, ainda que não haja incorporação formal na decisão judicial.
- e) a utilização da técnica, para fim de reafirmar a fundamentação de decisões anteriores, depende de prévia decisão judicial fundamentada de forma autônoma.

Comentários

Motivação *per relationem* ou aliunde é aquela por meio da qual se faz remissão ou referência às alegações de uma das partes, a precedente ou a decisão anterior nos autos do mesmo processo. Segundo o STJ, é admissível o uso de tal forma de fundamentação:

(...) 3. Ademais, o entendimento jurisprudencial pacificado é no sentido de que a utilização da fundamentação *per relationem*, seja para fim de reafirmar a fundamentação de decisões anteriores, seja para incorporar à nova decisão os termos de manifestação ministerial anterior, não implica vício de fundamentação (AgRg no AREsp n. 1.7906.66/SP, Ministro Felix Fischer, Quinta Turma, DJe 6/5/2021). E mais, admite-se o uso da motivação *per relationem* para justificar a quebra do sigilo das comunicações telefônicas (AgRg no RHC n. 136.245/MG, Ministro João Otávio de Noronha, Quinta Turma, DJe 20/9/2021). Precedentes. (HC 654.131/RS, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 16/11/2021, DJe 19/11/2021)

Assim, a alternativa A é o nosso gabarito, uma vez que reproduz trecho da jurisprudência do STJ. As demais alternativas, por sua vez, estão incorretas.

Gabarito: A



3. (FGV - Escrivão de Polícia (PC AM)/4ª Classe/2022) Durante as investigações da prática de crimes de corrupção ativa e passiva, delitos previstos no Art. 317 e 333 do Código Penal, a autoridade policial representou pela interceptação dos ramais telefônicos de dois investigados.

Sobre a medida de interceptação telefônica, aponte a afirmação correta.

- a) O juiz deve decidir o pedido no prazo de 48 horas.
- b) Durante a fase de investigação criminal, apenas o delegado de polícia pode requerer a interceptação.
- c) Preenchidos seus requisitos, a interceptação das comunicações telefônicas não poderá exceder o prazo de quinze dias, sem possibilidade de renovação.
- d) A interceptação é admissível no caso de crime punido com pena de detenção ou reclusão.
- e) Preenchidos seus requisitos, a interceptação das comunicações telefônicas não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual período quando ficar comprovada sua indispensabilidade.

Comentários

Alternativa A: Incorreta. O prazo para o juiz decidir o pedido de interceptação telefônica é de 24 horas:

Art. 4º O pedido de interceptação de comunicação telefônica conterá a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal, com indicação dos meios a serem empregados.

§ 2º O juiz, no prazo máximo de **vinte e quatro horas**, decidirá sobre o pedido.

Alternativa B: Incorreta. Na fase de investigação criminal, o delegado pode representar pela interceptação, e o membro do Ministério Público pode requerer. Ademais, o juiz pode determinar a interceptação telefônica de ofício:

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:

I - da **autoridade policial**, na **investigação criminal**;

II - do representante do **Ministério Público**, na **investigação criminal** e na instrução processual penal.

Alternativa C: Incorreta. É possível a renovação da interceptação:

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, **renovável por igual tempo** uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

Alternativa D: Incorreta. Somente admite-se a decretação da interceptação telefônica nos crimes apenados com reclusão, conforme leitura *a contrario sensu* do art. 2º da lei:

Art. 2º **Não será admitida** a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I - não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;

II - a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;

III - **o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.**

Alternativa E: Correta. É o que dispõe o art. 5º da lei:



Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

Gabarito: E

4. (FGV - Analista Judiciário (TJDFT)/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2022) Ao proceder a investigação de associação para o tráfico de drogas, o Ministério Público, seguindo os requisitos e formalidades legais, solicitou a interceptação telefônica de diversos alvos. Em determinada etapa, ficou caracterizado que Rambão, sargento da Polícia Militar, durante o expediente, acobertava o tráfico ilícito, recebendo remuneração indevida para tanto. Em razão da caracterização de crime militar, houve a extração de peças para o órgão com atribuição para avaliar o oferecimento de denúncia perante a Justiça Militar Estadual.

No que se refere à interceptação telefônica, deve ser compartilhado o seguinte material:

- a) apenas os áudios que contêm conversas relevantes;
- b) apenas os áudios selecionados para renovação da medida;
- c) apenas os áudios que tenham locução do policial militar;
- d) apenas os áudios que indiquem condutas criminosas;
- e) a integralidade dos áudios.

Comentários

A jurisprudência do STF e do STJ é no sentido de que não é obrigatória a transcrição (degravação) integral das conversas captadas, no entanto, faz-se necessária a disponibilização integral do conteúdo das conversas obtidas:

A defesa deve ter **acesso à integralidade** das conversas advindas nos autos de forma emprestada, sendo inadmissível que as autoridades de persecução façam a seleção dos trechos que ficarão no processo e daqueles que serão extraídos. A apresentação de somente parcela dos áudios, cuja filtragem foi feita sem a presença do defensor, acarreta ofensa ao princípio da paridade de armas e ao direito à prova, porquanto a pertinência do acervo probatório não pode ser realizada apenas pela acusação, na medida em que gera vantagem desarrazoada em detrimento da defesa. STJ. 6ª Turma. REsp 1.795.341-RS, Rel. Min. Nefi Cordeiro, julgado em 07/05/2019 (Info 648).

Gabarito: E

5. (FGV - OAB UNIFICADO - Nacional/2022/XXXVI Exame) No curso de inquérito que, no início da pandemia de Covid-19, apura a prática do crime contra as relações de consumo descrito no Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 8.137/90, a autoridade policial representa pela interceptação do ramal telefônico de João, comerciante indiciado, sustentando a imprescindibilidade da medida para a investigação criminal.

O crime em questão consiste na sonegação ou retenção de insumos e bens, para fim de especulação, e é punido com pena de detenção de 2 a 5 anos ou multa. A interceptação é autorizada pelo prazo de quinze dias, em decisão fundamentada, na qual o juízo considera demonstrada sua necessidade, bem como a existência de indícios suficientes de autoria.



No caso narrado, o(a) advogado(a) do comerciante poderia sustentar a ilegalidade da interceptação das comunicações telefônicas, porque

- a) o prazo fixado pelo juiz excede o legalmente permitido.
- b) a interceptação não é admitida quando o fato objeto da investigação constitui infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- c) a interceptação não é admitida quando o fato objeto da investigação constitui infração penal cuja pena máxima não seja superior a cinco anos.
- d) caberia apenas ao Ministério Público requerê-la.

Comentários

Alternativa A: Incorreta. O prazo máximo da interceptação é de 15 dias, renovável, indefinidamente, por igual período, desde que comprovada a indispensabilidade do meio de prova:

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que **não poderá exceder o prazo de quinze dias**, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

Alternativa B: Correta. É o que estabelece o art. 2º, III, da Lei nº 9.296/96:

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
(...)
III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Alternativa C: Incorreta. Conforme o teor do art. 2º (acima transcrito), não se admite a interceptação quando a infração seja apenada com detenção. Caso seja prevista pena de reclusão, independentemente do quantum mínimo e máximo, admite-se a interceptação telefônica.

Alternativa D: Incorreta. Tendo em vista que ainda está na fase de inquérito policial, é possível que o Delegado represente pela interceptação.

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:
I - da **autoridade policial**, na investigação criminal;
II - do representante do **Ministério Público**, na investigação criminal e na instrução processual penal.

Gabarito: B

6. (FGV - Aluno-Oficial (PM SP)/2021) Oficial de Polícia Militar investigava, por meio de procedimento próprio, a prática de infração disciplinar por determinado policial militar. Com objetivo de obter provas do ilícito funcional, o oficial interceptou diretamente ligação telefônica realizada entre o policial investigado e terceira pessoa.

De acordo com a Constituição da República, a prova obtida com o grampo telefônico é

- a) ilícita, pois é inviolável o sigilo das comunicações telefônicas, salvo por ordem judicial ou legislativa, para fins de investigação criminal, civil ou administrativa.
- b) ilícita, pois é inviolável o sigilo das comunicações telefônicas, salvo por ordem judicial, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.



- c) lícita, pois a regra geral da inviolabilidade do sigilo das comunicações telefônicas não se aplica a oficiais da Polícia Militar no exercício da função.
- d) lícita, pois a regra geral da inviolabilidade do sigilo das comunicações telefônicas se aplica também a oficiais da Polícia Militar, exceto quando tiver objetivo de instrução de processo administrativo disciplinar.
- e) ilícita, pois a regra geral da inviolabilidade do sigilo das comunicações telefônicas se aplica também a oficiais da Polícia Militar, exceto quando tiver objetivo de investigação de crime militar.

Comentários

Alternativa B: Correta. A interceptação telefônica pelo oficial foi ilícita, uma vez que não obteve ordem judicial para tanto. Ademais, não é admissível a interceptação para apuração de infração disciplinar, por meio de procedimento administrativo, somente para investigação criminal e investigação processual penal:

CF/88, art. 5º, XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

Lei nº 9.296/96, art. 1º A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta Lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, sob sigilo de justiça.

Gabarito: B

7. (FGV - Agente de Polícia Civil (RN)/2021) A Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica) disciplina o procedimento de interceptação telefônica, tratando-se de medida cautelar probatória.

A referida medida:

- a) pode ser decretada pelo juiz, durante o inquérito, de ofício ou após representação da autoridade policial, por prazo indeterminado se o crime for de natureza hedionda;
- b) não admite prorrogação, caso fixada pelo prazo inicial de quinze dias;
- c) pode ser requerida e deferida diretamente pelo juiz com base exclusivamente em denúncia anônima;
- d) pode ser deferida independentemente da espécie de sanção penal cominada ao crime investigado;
- e) não será admitida quando a prova puder ser feita por outros meios disponíveis.

Comentários

Alternativas A e B: Incorretas. Independentemente do crime praticado, o prazo não pode exceder a 15 dias, admitindo renovação por igual período.

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

Alternativa C: Incorreta. Não é possível a decretação da interceptação com base exclusivamente em denúncia anônima, sendo necessária a presença de indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal:



Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I - não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;

Alternativa D: Incorreta. Para que seja possível a decretação da interceptação telefônica é necessário que o crime seja apenado com reclusão:

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

(...)

III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Alternativa E: Correta. É o que dispõe o art. 2º, II, da lei:

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

[...]

II - a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;

Gabarito: E

8. (FGV - Notário e Registrador (TJ SC)/Remoção/2021) Durante investigações em relação a gravíssimo crime de organização criminosa que envolveria funcionários públicos, o Ministério Público constatou, após realização de diversas diligências, a indispensabilidade de interceptação das conversas telefônicas dos investigados. Em razão disso, apresentou requerimento ao Poder Judiciário para que fosse decretada tal interceptação, antes mesmo do oferecimento da denúncia. O magistrado competente deferiu o requerimento do Ministério Público, destacando que a interceptação deveria durar quinze dias, além de decretar a prisão temporária de dois dos investigados ao verificar a imprescindibilidade para as investigações e confirmar a gravidade do caso, criticando o Ministério Público pela ausência de pedido nesse sentido.

Considerando as informações expostas, a decisão do magistrado foi:

- a) válida em relação à prisão temporária, mas inválida no que tange à interceptação telefônica, pois não poderia ter sido prevista pelo prazo inicial de quinze dias, apesar de poder ser decretada durante as investigações;
- b) totalmente correta, pois possível a interceptação telefônica durante as investigações, e a prisão temporária foi válida, tendo em vista que a imprescindibilidade para a investigação é um de seus fundamentos;
- c) inválida em relação à interceptação telefônica, que não poderia ocorrer durante as investigações, antes do oferecimento da denúncia, mas válida em relação à prisão temporária;
- d) totalmente equivocada, pois não poderia ter determinado a interceptação telefônica durante as investigações nem decretado a prisão antes do oferecimento da denúncia;
- e) válida em relação à interceptação telefônica, que poderá ocorrer durante as investigações, mas inválida em relação à decretação da prisão temporária.

Comentários

A presente questão aborda duas leis: a Lei de Prisão Temporária e a Lei de Interceptação Telefônica.



Verifica-se que a decretação da interceptação telefônica foi válida, posto que é admissível durante a investigação e o prazo máximo é de 15 dias:

Lei nº 9.296/96

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:

I - da autoridade policial, na investigação criminal;

II - do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que **não poderá exceder o prazo de quinze dias**, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

Já a prisão temporária decretada é inválida, uma vez que decretada de ofício pelo juiz, o que está em desacordo com o artigo 2º da Lei nº 7.960/89:

Lei nº 7.960/89

Art. 2º A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da **representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público**, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Gabarito: E

9. (FGV - OAB UNIFICADO - Nacional/2019/XXVIII Exame) A autoridade policial recebeu denúncia anônima informando que Gabriel seria autor de um crime de apropriação indébita (Art. 168 do CP. Pena: 01 a 04 anos de reclusão e multa). Realizou, então, diligências para verificar a relevância daquela informação e, após constatar que havia motivos para justificar o início de investigação, instaurou inquérito para apurar a infração penal antes mencionada, indiciando Gabriel.

O primeiro ato da investigação foi requerer, ao juízo competente, interceptação das comunicações telefônicas de Gabriel, pedido esse que foi deferido. Após a interceptação, a autoridade policial buscou obter outros elementos informativos, ouvindo a vítima e testemunhas que tinham conhecimento dos fatos e da autoria delitiva.

Após o fim do prazo de 15 dias fixado para interceptação, com nova representação da autoridade policial e requerimento do Ministério Público, o juiz deferiu a prorrogação da medida, reiterando os termos da decisão que autorizou a medida inicial e destacando que aqueles fundamentos persistiam e foram confirmados pelo teor das transcrições das conversas já obtidas.

Gabriel, no curso das investigações, foi intimado para prestar esclarecimentos, momento em que entrou em contato com seu advogado, que obteve acesso ao procedimento.

Considerando as informações narradas, o(a) advogado(a) de Gabriel poderá questionar a interceptação telefônica realizada, porque



- a) a primeira notícia do crime foi oriunda de denúncia anônima, o que impede que seja instaurada investigação, ainda que a autoridade policial realize diligências para confirmar a necessidade de iniciar procedimento investigatório.
- b) o crime investigado é punido com pena de reclusão que não ultrapassa 04 anos de pena privativa de liberdade.
- c) a prova da infração poderia ter sido obtida por outros meios disponíveis.
- d) a decisão de prorrogação do prazo da medida utilizou-se de fundamentação *per relationem*, o que não é admitido no Processo Penal brasileiro.

Comentários

Alternativa A: Incorreta. A denúncia anônima, por si só, não é admitida para a interceptação telefônica, tampouco pode ser instaurado inquérito policial com base exclusivamente nela, devendo ser realizadas diligência confirmatórias. Uma vez instaurado inquérito (ou iniciada a ação penal), é possível que seja realizada a interceptação das comunicações telefônicas.

Alternativa B: Incorreta. Para que seja possível a decretação da interceptação telefônica, basta que o crime seja apenado com reclusão, independentemente do quantum mínimo e máximo:

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
I - não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;
III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Alternativa C: Correta. Caso a prova da infração possa ser feita por outros meios, não se admite a interceptação telefônica:

Art. 2º **Não será admitida a interceptação** de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
II - a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;

Alternativa D: Incorreta. É possível o uso de fundamentação *per relationem* para prorrogar o prazo da medida. Nesse sentido é a jurisprudência do STJ:

(...) 3. Ademais, o entendimento jurisprudencial pacificado é no sentido de que a **utilização da fundamentação *per relationem*, seja para fim de reafirmar a fundamentação de decisões anteriores, seja para incorporar à nova decisão os termos de manifestação ministerial anterior, não implica vício de fundamentação** (AgRg no AREsp n. 1.7906.66/SP, Ministro Felix Fischer, Quinta Turma, DJe 6/5/2021). E mais, admite-se o uso da motivação *per relationem* para justificar a quebra do sigilo das comunicações telefônicas (AgRg no RHC n. 136.245/MG, Ministro João Otávio de Noronha, Quinta Turma, DJe 20/9/2021). Precedentes. (HC 654.131/RS, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 16/11/2021, DJe 19/11/2021)

Gabarito: C

10. (FGV - Especialista Legislativo Municipal (CM Salvador)/Advogado Legislativo/2018) Durante determinada investigação penal de crime de associação para o tráfico, entendendo pela existência de indícios de autoria e inexistência de outros meios para obtenção da prova, a autoridade policial representou pela decretação da interceptação das comunicações das linhas telefônicas de titularidade de determinado investigado. Ao receber o pedido, o magistrado, de maneira fundamentada, autorizou a interceptação pelo prazo inicial de 30



(trinta) dias, deixando claro que eventual pedido de prorrogação desse prazo deveria ser devidamente fundamentado.

Com base apenas nas informações narradas, é correto afirmar que:

- a) a interceptação das comunicações telefônicas não poderia ser requerida pela autoridade policial, dependendo a autorização de pedido expresso do Ministério Público;
- b) a interceptação das comunicações telefônicas não poderia ser autorizada durante as investigações, sob pena de violação do sistema acusatório;
- c) o crime de associação para o tráfico, diante da sanção penal prevista, não admite interceptação das comunicações telefônicas;
- d) o prazo fixado pelo magistrado na decisão que autorizou a interceptação das comunicações telefônicas não é válido;
- e) a decisão que determinou a interceptação das comunicações telefônicas foi válida, diante do crime investigado, da representação da autoridade policial e do prazo fixado.

Comentários

Alternativas A e B: Incorretas. A interceptação telefônica pode ser decretada mediante representação da autoridade policial, durante as investigações:

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:

I - da autoridade policial, na investigação criminal; (...)

Alternativa C: Incorreta. O crime de associação para o tráfico, previsto no art. 35, da Lei nº 11.343/06 possui pena de reclusão, requisito exigido pelo art. 2º, III, da Lei nº 9.296/96 para que seja possível a decretação da interceptação telefônica:

▪ Lei nº 11.343/06

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei:
Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.

Lei nº 9.296/96

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

(...)

III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Alternativa D: Correta. O prazo máximo da interceptação não pode exceder 15 dias. Portanto, incorreta a decisão do juiz que autorizou a interceptação das comunicações pelo prazo de 30 dias:

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

Alternativa E: Incorreta. Como vimos nas alternativas acima, a decisão que determinou a interceptação das comunicações telefônicas foi válida, diante do crime investigado, da representação da autoridade policial, mas não o foi quanto ao período autorizado.

Gabarito: D



11. (FGV - Advogado (ALE-RO)/2018) Com dúvidas sobre as medidas que poderiam ser adotadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) a ser instaurada, deputados estaduais solicitaram esclarecimentos aos advogados da Assembleia Legislativa, em especial sobre o tema interceptação de conversas telefônicas.

Com base nas previsões constitucionais e na Lei nº 9.296/96, deverá ser esclarecido que a interceptação de comunicações telefônicas

- a) poderá ser determinada diretamente pela CPI, mas o prazo inicial máximo será de 15 dias.
- b) poderá ser determinada diretamente pela CPI, desde que instaurada para apurar também infrações de natureza penal, sejam elas punidas com reclusão ou detenção.
- c) não poderá ser determinada diretamente pela CPI, dependendo, dentre outros requisitos, de autorização judicial, sendo o prazo inicial máximo de 30 dias.
- d) não poderá ser determinada diretamente pela CPI, dependendo, dentre outros requisitos, de autorização judicial, da existência de indícios de autoria e o fato investigado deve constituir crime, seja punido com pena de detenção ou reclusão.
- e) não poderá ser determinada diretamente pela CPI, dependendo, dentre outros requisitos, de autorização judicial e que a prova não possa ser obtida por outros meios disponíveis.

Comentários

Uma CPI não pode decretar diretamente a interceptação telefônica, dependendo sempre de autorização judicial.

Apesar de o art. 58, §3º da CF afirmar que as CPI's terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, o STF entende que, nos casos em que a CF exige expressamente ordem judicial, o ato só pode ser praticado com autorização do Poder Judiciário.

A decretação da interceptação telefônica é um desses atos que a CF exige, expressamente, autorização judicial para sua decretação:

CF/88, art. 5º, XII - **é inviolável o sigilo** da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e **das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial**, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

Gabarito: E

12. (FGV - Procurador (ALE-RJ)/2017) Comissão Parlamentar de Inquérito de determinada Assembleia Legislativa, regularmente instaurada, determina a interceptação de comunicações telefônicas de Jorge, com base na Lei nº 9.296/96, bem como a quebra do sigilo de dados telefônicos de João, sendo que ambos figuravam na condição de investigados. Apenas com base nas informações obtidas por esses meios, o Ministério Público ofereceu denúncia em face de Jorge e João, encaminhando junto com a inicial acusatória a transcrição das conversas obtidas com a interceptação de Jorge e a relação de dados telefônicos de João.

Apenas com base nas informações narradas e na posição majoritária do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que:

- a) a relação de dados telefônicos de João configura prova válida, enquanto a transcrição a partir da interceptação das conversas telefônicas de Jorge configura prova ilícita;
- b) ambas as provas, oriundas da interceptação telefônica e da quebra de sigilo de dados, devem ser consideradas válidas;



- c) ambas as provas, oriundas da interceptação telefônica e da quebra de sigilo de dados, são ilícitas, devendo ser desentranhadas dos autos;
- d) ambas as provas, oriundas da interceptação telefônica e da quebra de sigilo de dados, são ilícitas, mas podem continuar nos autos em razão da teoria da fonte independente;
- e) o registro dos dados telefônicos de João configura prova ilícita, enquanto a transcrição das conversas de Jorge, obtidas por interceptação telefônica, configura prova válida.

Comentários

Como visto na questão anterior, uma CPI não pode decretar diretamente a interceptação telefônica, dependendo sempre de autorização judicial.

A decretação da interceptação telefônica é um desses atos que a CF exige, expressamente, autorização judicial para sua decretação:

CF/88, art. 5º, XII - **é inviolável o sigilo** da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e **das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial**, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

Dessa forma, a decretação da interceptação telefônica pela CPI é **prova inválida**.

A obtenção de **dados telefônicos**, por sua vez, pode ser feita diretamente pela CPI, sem necessidade de autorização judicial. Assim, tal **prova é válida** no procedimento apresentado.

Gabarito: A



QUESTÕES COMENTADAS

HORA DE PRATICAR!



1. Prova: FGV - 2024 - MPE-GO - Promotor de Justiça Substituto

João, Delegado de Polícia, preside investigação complexa, que versa sobre dois latrocínios, em concurso material, que ocorreram no Município Alfa, chocando a comunidade local.

Em assim sendo, a autoridade policial estuda a possibilidade de representar, em juízo, pela interceptação telefônica em detrimento dos investigados, seguindo uma das linhas investigatórias sugeridas pela sua equipe de policiais, visando à correta elucidação dos fatos.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 9.296/1996, assinale a afirmativa correta.

- A) A decisão que autoriza a interceptação telefônica será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de dez dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.
- B) O juiz poderá, excepcionalmente, admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação telefônica, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.
- C) A autoridade policial, cumprida a diligência, encaminhará o resultado da interceptação telefônica ao juiz e ao Ministério Público, acompanhado de auto circunstanciado, que conterá o resumo das operações realizadas.
- D) A autoridade policial, deferido o pedido, conduzirá os procedimentos de interceptação telefônica, dando ciência ao Ministério Público, que deverá acompanhar a sua realização.
- E) O juiz, no prazo máximo de quarenta e oito horas, decidirá sobre o pedido de interceptação telefônica.

Comentários:

- A) Errada. A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.
- B) Certa. Conforme art. 4º, §1º
- C) Errada. Cumprida a diligência, a autoridade policial encaminhará o resultado da interceptação ao juiz, acompanhado de auto circunstanciado, que deverá conter o resumo das operações realizadas.



- D) Errada. Deferido o pedido, a autoridade policial conduzirá os procedimentos de interceptação, dando ciência ao Ministério Público, que poderá acompanhar a sua realização
- E) Errada. O prazo máximo para decidir é de 24h

Gabarito: B

2. Prova: FGV - 2023 - TJ-SE - Atividade Notarial e de Registro - Provimento

Após o recebimento da denúncia, em persecução penal processual em que se apura a prática do crime de roubo circunstanciado pelo emprego de arma de fogo, o Ministério Público requer a captação ambiental de sinais acústicos em detrimento do acusado. Analisando detidamente os autos, o juiz defere a captação ambiental e, de ofício, determina a interceptação telefônica em prejuízo do réu.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 9.296/1996, é correto afirmar que o juiz agiu de forma:

- A) inadequada, considerando que a Lei nº 9.296/1996, embora consagre os institutos da interceptação telefônica e da captação ambiental, não autoriza o emprego das medidas na persecução penal processual, após o recebimento da denúncia;
- B) adequada, considerando que a Lei nº 9.296/1996 consagra os institutos da interceptação telefônica e da captação ambiental de sinais acústicos, permitindo, no primeiro caso, a atuação oficiosa do magistrado;
- C) adequada, considerando que a Lei nº 9.296/1996 consagra os institutos da interceptação telefônica e da captação ambiental de sinais acústicos desde o momento de sua entrada em vigor;
- D) inadequada, considerando que a Lei nº 9.296/1996 consagra apenas o instituto da interceptação telefônica, não se admitindo a captação ambiental de sinais acústicos;
- E) inadequada, considerando que a Lei nº 9.296/1996, embora consagre o instituto da interceptação telefônica, veda expressamente a atuação oficiosa do magistrado.

Comentários:

- A) Errada. O art. 1º, caput, é claro ao autorizar a interceptação telefônica, independente de sua natureza, tanto no âmbito de investigação criminal, como também na fase de instrução processual.
- B) Certa. É permitido, de fato, que a interceptação das comunicações telefônicas, conforme art. 3º, se dê por meio de determinação de ofício do juiz
- C) Errada. A regulamentação da captação ambiental se deu na 9.296/96 apenas em 2019 com o Pacote Anticrime, através da Lei nº 13.964.
- D) Errada. É permitida a captação ambiental, conforme o art. 8º-A
- E) Errada. É permitido, conforme art. 3º

Gabarito: B



3. CEBRASPE (CESPE) - DP RO/DPE RO/2023

Na investigação ou na instrução criminal, a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos

- a) poderá ser autorizada pelo juiz, quando a pena for igual ou superior a quatro anos.
- b) poderá ser realizada, quando necessária, por meio de operação policial disfarçada.
- c) não poderá exceder o prazo de quinze dias, sem possibilidade de renovação.
- d) não poderá ser realizada no período noturno.
- e) não poderá ser utilizada, mesmo que em matéria de defesa, se feita por um dos interlocutores sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Público.

Comentários:

- A) Errada. Desde que as penas máximas sejam superiores à 4 anos
- B) Certa. Conforme art. 8º-A, §2º
- C) Errada. Não poderá exceder o prazo de 15 dias, SENDO POSSÍVEL A RENOVAÇÃO
- D) Errada. Poderá ser realizado no período noturno, desde que respeitado a norma constitucional que trata da inviolabilidade de domicílio
- E) Errada. A captação ambiental feita por um dos interlocutores sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Público podará ser utilizada, em matéria de defesa, quando demonstrada a integridade da gravação

Gabarito: B

4. CEBRASPE (CESPE) - Per Crim (POLC AL)/POLC AL/Direito/2023

Durante uma investigação de homicídio, o autor do fato foi identificado, e a autoridade policial solicitou autorização judicial para realizar a interceptação telefônica e a decretação da prisão, tendo sido a interceptação indeferida pelo juiz, que entendeu que haveria outras formas de se obter a prova. Considerando-se a situação hipotética em comento e os aspectos suscitados pelo tema, julgue o item subsequente.

O indeferimento da interceptação telefônica pelo juiz foi equivocado, já que essa é admitida em caso de crime punível com reclusão.

Certo

Errado

Comentários:

De fato, quando crime punível com reclusão, poderá ser admitido pelo Juiz a interceptação telefônica. No entanto, a norma especial também prevê, como um dos requisitos do art. 2º, que não seja possível a descoberta de provas por outros meios disponíveis.



Sendo assim, conforme mostrado no enunciado da afirmativa, o juiz entendeu que havia outras formas de obter as provas, mostrando-se válido o indeferimento da solicitação da autoridade policial.

Gabarito: Errado

5. CEBRASPE (CESPE) - Per Crim (POLC AL)/POLC AL/Direito/2023

Durante uma investigação de homicídio, o autor do fato foi identificado, e a autoridade policial solicitou autorização judicial para realizar a interceptação telefônica e a decretação da prisão, tendo sido a interceptação indeferida pelo juiz, que entendeu que haveria outras formas de se obter a prova. Considerando-se a situação hipotética em comento e os aspectos suscitados pelo tema, julgue o item subsequente.

Caso o delegado responsável pelo inquérito realize, por medida de urgência, a interceptação telefônica e, posteriormente, comunique o resultado da diligência ao juiz, estará sanada a nulidade de tal ato.

Certo

Errado

Comentários:

A norma exige a autorização como forma vital para a existência e validade da prova. Se feita em contrariedade com o previsto nos art. 3º e seguintes, será considerada prova ilícita, assim como as demais que derivarem dela.

Gabarito: Errado

6. CEBRASPE (CESPE) - PJ (MPE SC)/MPE SC/2023

Acerca das questões e procedimentos incidentes, do sequestro de bens e das provas, julgue o seguinte item.

Segundo a jurisprudência do STF, são lícitas as sucessivas renovações de interceptação telefônica, desde que, verificados os requisitos legais e demonstradas a necessidade da medida diante de elementos concretos e a complexidade da investigação, a decisão judicial inicial e as prorrogações sejam devidamente motivadas, com justificativa legítima, ainda que sucinta, a embasar a continuidade das investigações.

Certo

Errado



Comentários:

Conforme o voto do relator, em sede de RE 625.263/PR, pelo Ministro Alexandre de Moraes, julgado em 17 de março de 2022, existe a possibilidade de sucessivas prorrogações da interceptação telefônica, desde que demonstrada a necessidade de renovar a medida e respeitado o limite de 15 (quinze) dias entre cada uma delas, sem que exista violação ao art. 5º, da Lei n. 9.296/96.

Gabarito: Certo

7. VUNESP - JE TJSP/TJ SP/2023

Das alternativas a seguir, assinale aquela que não será admitida a interceptação telefônica.

- a) Quando vem requerida exclusivamente pelo Ministério Público.
- b) Quando não existirem indícios suficientes de autoria.
- c) Quando os crimes são apenados com detenção.
- d) Quando o pedido é postulado verbalmente pelo interessado.

Comentários:

Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I - não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;

II - a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;

III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Gabarito: C

8. CEBRASPE (CESPE) - TJ (TJ CE)/TJ CE/Judiciária/"Sem Especialidade"/2023

Assinale a opção correta no que diz respeito à interceptação telefônica.

- a) Não se admite interceptação telefônica de ofício pelo juiz.
- b) No pedido de interceptação telefônica, a situação objeto da investigação deve ser descrita com clareza, inclusive com a indicação e qualificação dos investigados, salvo impossibilidade manifesta, devidamente justificada.



- c) A gravação que não interessar à prova poderá ser inutilizada por decisão da autoridade policial que presidir o inquérito.
- d) Não há qualquer possibilidade de o pedido de interceptação telefônica ser feito verbalmente.
- e) O pedido de interceptação de comunicação telefônica deve conter a demonstração de que a sua realização seja necessária à apuração de infração penal, dispensando-se a indicação dos meios a serem empregados.

Comentários:

- A) Errado. Conforme art. 3º, é possível que a interceptação telefônica se dê de ofício pelo juiz.
- B) Certo. Conforme a literalidade do art. 2º, parágrafo único
- C) Errado. A gravação que não interessar à prova será inutilizada por *decisão judicial*, durante o inquérito, a instrução processual ou após esta, em virtude de requerimento do Ministério Público ou da parte interessada
- D) Errado. *Excepcionalmente*, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.
- E) Errado. O pedido de interceptação de comunicação telefônica conterá a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal, *com indicação dos meios a serem empregados*.

Gabarito: B

9. CEBRASPE (CESPE) - Ana (CNMP)/CNMP/Apoio Jurídico/Direito/2023

Klaus, réu primário, está sendo processado pelo crime tipificado no art. 171 do Código Penal (CP), sob a acusação de ter obtido vantagem econômica de uma mulher residente em outro estado, com quem fingia manter relacionamento amoroso pela Internet, ao exigir dela transferências de altas quantias como prova de amor, tendo sido alto o valor do prejuízo financeiro da vítima. A denúncia foi instruída com a transcrição de interceptação telefônica e telemática autorizada pelo juiz, que entendeu ser este o único meio de prova possível. Klaus não foi localizado no endereço que consta nos autos e acabou sendo citado por edital.

Considerando a situação hipotética anterior, julgue o item a seguir.

A prova obtida pela interceptação das comunicações telefônicas e telemáticas é lícita e regular como meio de prova do crime praticado por Klaus.

Certo

Errado

Comentários:

É totalmente lícita qualquer prova obtida por meio de interceptação telefônica, desde que tenha sido autorizada pelo Juiz e que:



- I - houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;
- II - a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis;
- III - o fato investigado constituir infração penal punida com reclusão

Gabarito: Certo

10. FGV - OJ (TJ RN)/TJ RN/Judiciária/Direito/2023

João é investigado, no bojo de um inquérito policial, pela suposta prática dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, ambos punidos com reclusão, considerando que a Polícia Civil possui informações de que o agente é integrante de facção criminosa com forte atuação no Município de Natal/RN.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 9.296/1996, é correto afirmar que a interceptação telefônica:

- a) não poderá ser decretada no caso concreto narrado, considerando que a interceptação telefônica somente pode ser deferida no curso de um processo penal já instaurado, em razão da gravidade da medida cautelar e desde que o objeto da persecução penal seja um crime hediondo;
- b) poderá ser decretada de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, desde que haja indícios suficientes de autoria de João na infração penal e a prova não possa ser produzida por outros meios disponíveis;
- c) poderá ser decretada a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, desde que haja indícios suficientes de autoria de João na infração penal e a prova não possa ser produzida por outros meios disponíveis;
- d) poderá ser decretada de ofício ou a requerimento do Ministério Público, desde que haja indícios suficientes de autoria de João na infração penal e a prova não possa ser produzida por outros meios disponíveis;
- e) não poderá ser decretada no caso concreto narrado, considerando que a interceptação telefônica somente pode ser deferida no curso de um processo penal já instaurado, em razão da gravidade da medida cautelar.

Comentários:

A) Errado. A interceptação telefônica pode ser deferida tanto nas investigações como no decorrer da instrução processual.



- B) Certo. Conforme a literalidade do art. 3º, caput, I e II
- C) Errado. A alternativa, apesar de fazer acertadamente a menção ao requerimento do MP e a representação da autoridade policial, não a fez com relação a atuação de ofício magistrado, que é totalmente possível, conforme art. 3º
- D) Errado. Faltou a menção à possibilidade de se fazer por meio de representação do Delegado de Polícia
- E) Errado. A interceptação telefônica pode ser deferida tanto nas investigações como no decorrer da instrução processual

Gabarito: B

11. CEBRASPE (CESPE) - NeR (TJ SC)/TJ SC/Provimento/2023

De acordo com a Lei n.º 9.296/1996, que versa sobre a interceptação telefônica, a captação ambiental

- a) só pode ser realizada quando se tratar de matéria de defesa.
- b) não tem previsão legal, visto que a referida lei só versa sobre interceptação telefônica e telemática.
- c) só pode ser admitida em juízo se houver autorização judicial, sendo nula qualquer outra hipótese de captação.
- d) pode ser autorizada judicialmente, desde que o crime seja punível com pena privativa de liberdade.
- e) não pode exceder o prazo de quinze dias, renovável por decisão judicial por iguais períodos, caso seja comprovada a indispensabilidade do meio da prova e quando presente atividade permanente, habitual ou continuada.

Comentários:

- A) Errado. Poderá ser realizada quando TAMBÉM se tratar de matéria de defesa
- B) Errado. Têm previsão legal a partir da Lei nº 13.964/2019, que passou a incluir no art. 8º-A em diante a captação ambiental
- C) Errado. Se feita por um dos interlocutores, não será nula.
- D) Errado. Quando a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis e igualmente eficazes; e no caso de haver elementos probatórios razoáveis de autoria e participação em infrações criminais cujas penas máximas sejam superiores a 4 anos ou em infrações penais conexas.
- E) Certo. Conforme a literalidade do art. 8º-A, §3º

Gabarito: E



12. CEBRASPE (CESPE) - Of (PM SC)/PM SC/2023

De acordo com a Lei n.º 9.296/1996, que dispõe acerca da interceptação telefônica no Brasil, assinale a opção correta.

- a) A autoridade policial, durante a investigação criminal ou na instrução processual, poderá requerer ao juiz o deferimento da interceptação de comunicações telefônicas.
- b) Admite-se a interceptação de comunicações telefônicas se o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- c) O pedido de interceptação telefônica não poderá ser formulado verbalmente.
- d) Admite-se a interceptação telefônica mesmo que a prova possa ser obtida por outros meios disponíveis.
- e) A interceptação de comunicações telefônicas não será admitida quando não houver indícios razoáveis de autoria ou participação em infração penal.

Comentários:

- A) Errado. Conforme o art. 3º, I, a autoridade policial somente pode representar no decorrer das investigações
- B) Errado. Ao contrário: NÃO SE ADMITE!
- C) Errado. Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo
- D) Errado. Quando possível de se obter por outros meios, não será admitida a interceptação telefônica
- E) Certo. Conforme art. 2º, I

Gabarito: E

13. Prova: IBADE - 2023 - SEJUS-ES - Inspetor Penitenciário

No que tange à interceptação de comunicações telefônicas, a Lei n. 9.296/1996 estabelece que:

- A) a interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pela autoridade policial, na investigação criminal;
- B) será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;
- C) a interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal;



- D) não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;
- E) a interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada de ofício pela Defensoria Pública, na investigação criminal.

Comentários:

- A) Errado. Pode ser representada pela autoridade policial
- B) Errado. Não será admitida se não houver indícios razoáveis de autoria ou participação
- C) Errado. Será sempre determinada pelo Juiz, podendo este fazer de ofício ou por representação da autoridade policial ou requerimento do MP
- D) Certo. Conforme Art. 2º, II
- E) Errado. De ofício pelo juiz, conforme art. 3º

Gabarito: D

14. Prova: CONSULPAM - 2023 - TCM-PA - Auditor de Controle Externo - Área Jurídica

Sobre a Lei n.º 9.296 de 1996 (Interceptação telefônica), assinale a alternativa INCORRETA.

- A) Deferido o pedido de interceptação telefônica, a autoridade policial conduzirá os procedimentos, dando ciência ao Ministério Público.
- B) Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando a prova puder ser feita por outros meios disponíveis.
- C) O pedido de interceptação de comunicação telefônica não será admitido quando o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- D) O pedido de interceptação de comunicação telefônica conterà a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal e, excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, caso em que a concessão não será registrada nos autos ou condicionada à sua redução a termo, para preservar a confidencialidade do ato.

Comentários:

- A) Certo. Conforme art. 6º, caput
- B) Certo. Conforme art. 2º, II,
- C) Certo. Conforme art. 2º, III
- D) Incorreto. Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo

Gabarito: D



15. Prova: CONSULPAM - 2023 - TCM-PA - Conselheiro Substituto

Levando-se em consideração o inteiro teor da Lei n.º 9.296/1996, será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando:

- A) Não houver indícios razoáveis da participação em infração penal.
- B) O fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- C) Não houver indícios razoáveis da autoria.
- D) A prova não puder ser feita por outros meios disponíveis.

Comentários:

Será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando:

- I - houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;
- II - a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis;
- III - o fato investigado constituir infração penal punida com reclusão

Gabarito: D

16. Prova: IBFC - 2022 - DPE-MT - Analista - Advogado

No que se refere às disposições legais aplicáveis à interceptação telefônica, assinale a alternativa incorreta.

- A) A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, deverá ocorrer em autos apartados, apensados aos autos do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas
- B) Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, promover escuta ambiental ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei
- C) Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de reclusão
- D) O pedido de interceptação de comunicação telefônica deve conter a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal, com indicação dos meios a serem empregados

Comentários:

- A) Certo. Conforme art. 8º
- B) Certo. Conforme art. 10º, caput, punido com pena de reclusão de 2 a 4 anos e multa
- C) Errado. Quando constituir infração penal punida com, no máximo, pena de detenção
- D) Certo. Conforme art. 4º, caput



Gabarito: C

17. Prova: VUNESP - 2022 - PC-SP - Delegado de Polícia

Nos termos da Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica), é correto afirmar:

- A) excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação das comunicações telefônicas, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.
- B) a interceptação das comunicações telefônicas somente poderá ser determinada pelo juiz a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal, exigindo-se que, do referido requerimento, conste a necessidade de se utilizar o meio de investigação na apuração realizada.
- C) a interceptação das comunicações telefônicas não poderá ser determinada de ofício pelo juiz, sendo admitida apenas na hipótese de requerimento do representante do Ministério Público, devidamente fundamentado, demonstrando a necessidade de se utilizar esse meio de investigação.
- D) a interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento da autoridade policial, do representante do Ministério Público ou do Assistente de Acusação, na investigação criminal, nas hipóteses de crimes punidos com pena de detenção ou reclusão.
- E) o juiz decidirá sobre o pedido de interceptação das comunicações telefônicas, no prazo máximo de quarenta e oito horas, em despacho fundamentado, definindo a autoria ou a participação em infração penal.

Comentários:

- A) Certa. Conforme a literalidade do art. 4º, §1º
- B) Errada. A interceptação telefônica pode ser determinada de ofício pelo Juiz, ou requerimento do Delegado de Polícia, nas investigações, ou do MP, no decorrer destas e durante a instrução processual
- C) A interceptação telefônica pode ser determinada de ofício pelo Juiz, ou requerimento do Delegado de Polícia, nas investigações, ou do MP, no decorrer destas e durante a instrução processual
- D) A interceptação telefônica pode ser determinada de ofício pelo Juiz, ou requerimento do Delegado de Polícia, nas investigações, ou do MP, no decorrer destas e durante a instrução processual
- E) Errado. No prazo máximo de 24 horas

Gabarito: A

18. Prova: VUNESP - 2022 - PC-SP - Investigador de Polícia

Considerando a Lei de Interceptação Telefônica, assinale a alternativa correta.



- A) A interceptação telefônica só pode ser executada por ordem judicial, mas é vedada a decretação, de ofício, pelo Juiz.
- B) O prazo da captação ambiental é de 15 dias, prorrogável por igual período, uma única vez.
- C) A captação ambiental realizada por um dos interlocutores poderá ser usada para fins de defesa ou de acusação, demonstrada a integridade da gravação.
- D) A captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos e acústicos é cabível apenas para investigação e apuração de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 2 anos ou praticadas por intermédio de organização criminosa.
- E) Não cabe interceptação telefônica quando em causa apurações de contravenção penal.

Comentários:

- A) Errada. A interceptação telefônica pode ser determinada de ofício pelo Juiz, ou requerimento do Delegado de Polícia, nas investigações, ou do MP, no decorrer destas e durante a instrução processual
- B) Errada. A captação ambiental não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias, renovável por decisão judicial por iguais períodos (pode ocorrer mais de uma vez a renovação), se comprovada a indispensabilidade do meio de prova e quando presente atividade criminal permanente, habitual ou continuada.
- C) Errada. A captação ambiental feita por um dos interlocutores sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Público poderá ser utilizada, em matéria de defesa, quando demonstrada a integridade da gravação.
- D) Errada. Cujas penas máximas sejam superiores a 4 anos
- E) Certa. Isso porque apenas é cabível a interceptação telefônica em crimes punidos com penas de reclusão, ao passo que contravenção penal possui apenas penas de prisão simples e multa.

Gabarito: E

19. Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - PC-PB - Escrivão de Polícia

À luz da Lei n.º 9.296/1996, que dispõe sobre as interceptações telefônicas e em sistemas de informática e telemática, julgue os seguintes itens.

I É permitida a interceptação de comunicações telefônicas, independentemente da pena que seja aplicada ao delito inicialmente investigado.

II Para investigação ou instrução criminal, poderá ser autorizada pelo juiz, a requerimento da autoridade policial ou do MP, a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, quando a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis e igualmente eficazes e, também, houver elementos probatórios razoáveis de autoria e participação em infrações criminais cujas penas máximas sejam superiores a dois anos ou em infrações penais conexas.

III É possível a renovação sucessiva e automática da diligência de interceptação das comunicações telefônicas, desde que necessária à colheita da prova.



IV A lei em questão determina a transcrição das comunicações interceptadas, mas, segundo entendimento jurisprudencial do STJ, não se faz necessária a transcrição integral das conversas interceptadas.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item IV está certo.
- C) Apenas os itens I e II estão certos.
- D) Apenas os itens II e III estão certos.
- E) Apenas os itens III e IV estão certos.

Comentários:

I. Errado. Somente em infrações penais punidas com penas de reclusão

II. Errado. As penas devem ser superiores a 4 anos.

III. Errado. Não é automática a renovação. *A decisão será fundamentada*, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova

IV. É o entendimento do STJ, em sede de HC 422.642, julgado em 2018: *“é assente no Superior Tribunal de Justiça, bem como no Supremo Tribunal Federal, o entendimento no sentido da desnecessidade de transcrição integral do conteúdo das interceptações telefônicas, uma vez que a Lei n. 9.296/1996 não faz qualquer exigência nesse sentido, bastando que se confira às partes acesso aos diálogos interceptados. Dessarte, suficiente a entrega da totalidade dos áudios captados à defesa, portanto não há se falar em nulidade no caso dos autos”*

Gabarito: B

20. Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - SERES-PE - Policial Penal do Estado

A captação ambiental, segundo a Lei n.º 9.296/1996,

- A) pode ser autorizada pelo juiz de ofício.
- B) pode ser feita com dispositivo instalado por meio de operação policial disfarçada, a qualquer hora do dia ou da noite, dentro de residência.
- C) é criminosa, caso feita por um dos interlocutores.
- D) deverá durar pelo prazo de quinze dias, renovável apenas uma única vez pelo juiz, caso comprovada a indispensabilidade do meio de prova e quando presente atividade criminal permanente, habitual ou continuada.
- E) só poderá ser autorizada pelo juiz quando houver indícios de autoria e participação em infrações criminais, sendo a pena máxima, necessariamente, superior a quatro anos, ou em infrações penais conexas.

Comentários:



- A) Errado. Somente pode ser autorizada por meio de requerimento da autoridade policial ou do MP.
- B) Errado. De acordo com o art. 8º-A, §2º, é permitido, a qualquer hora, inclusive à noite, exceto se feito dentro da residência, devendo respeitar as premissas constitucionais do direito à inviolabilidade do domicílio
- C) Errado. Pode ser feita por um dos interlocutores, ainda que sem prévio conhecimento do outro
- D) Errado. O art. 8º-A, §3º deixa margem para mais de uma renovação, não podendo a captação ambiental em todas elas exceder 15 dias cada
- E) Certo. Conforme art. 8º-A, caput, II

Gabarito: E

21. Prova: FGV - 2022 - TJ-MG - Juiz de Direito Substituto

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como os dispositivos da Lei nº 9.296/1996, acerca da interceptação telefônica, analise as afirmativas a seguir.

- I. O prazo previsto na Lei nº 9.296/1996 para a duração de interceptação telefônica é de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, enquanto for imprescindível como meio de prova, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
- II. Segundo jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, a transcrição de todas as conversas captadas pela interceptação telefônica é necessária para garantir a fidedignidade das provas.
- III. A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento do Ministério Público somente na investigação criminal.

Está correto o que se afirma em

- A) II, somente.
- B) III, somente.
- C) I, somente.
- D) I e III, somente.

Comentários:

- I. Certo. É o entendimento em sede de RE 625.263, com Tema de Repercussão Geral nº 661
- II. Errado. Conforme o entendimento consolidado pelo STJ, em sede de HC 422.642, julgado em 2018, é *dispensável* a transcrição integral das conversas captadas pela interceptação telefônica.
- III. Errado. Apenas a requerimento do Delegado de Polícia que o juiz poderá fazer nas investigações. O requerimento de interceptação telefônica feita pelo MP é admitido tanto no curso das investigações como na instrução processual.

Gabarito: C



22. Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - DPE-PA - Defensor

Assinale a opção correta a respeito da interceptação telefônica.

- A) Por se tratar de medida que exige cuidadoso controle, não se admite o pedido de interceptação feito de forma verbal.
- B) A lei que dispõe sobre a interceptação telefônica estabelece que esta não pode ultrapassar o prazo de quinze dias, contados a partir da decisão que a defere, sendo admitida a renovação por igual período.
- C) Não se aplica às interceptações telefônicas a teoria do juízo aparente. Logo, as provas colhidas por meio de interceptação deferida por juiz que, posteriormente à decisão, seja declarado incompetente, serão ilícitas.
- D) Em regra, a interceptação telefônica só é admitida para investigar crimes punidos com reclusão. Porém, se, durante as gravações, forem descobertas infrações punidas com detenção, as provas colhidas poderão ser utilizadas ainda que não haja liame entre tais condutas e aquelas que ensejaram a decretação da medida, não havendo nulidade em tal postura.
- E) A interceptação telefônica é medida que gera efeitos no processo que lhe deu origem, não se admitindo o aproveitamento dos diálogos interceptados em outra ação penal como prova emprestada.

Comentários:

- A) Errado. Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.
- B) Errado. O entendimento é de que a contagem do prazo se inicia com a efetiva implementação da medida, e não da decisão proferida (STJ, AgRg no RHC nº 114.973/SC)
- C) Errado. O STF entende pela aplicação da teoria do juízo aparente no caso de juiz considerado incompetente após o deferimento de interceptação telefônica ou qualquer outra quebra de sigilo correlacionada (STF, HC Nº 110.496/RJ)
- D) Certo. É a posição dominante na jurisprudência, tendo assim decidido o STJ: *descabe falar-se em nulidade das provas, quando obtidas a partir interceptação telefônica, realizada em fase inquisitorial de investigação de crime punido com pena de reclusão, em que se obtém encontro fortuito de provas de outros delitos, punidos com pena de detenção* (STJ, AgRg no REsp 1.717.551/PA)

Gabarito: D

23. (Notário e Registrador - TJ GO – 2021 - VUNESP). No que concerne à interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96), é correto afirmar que:

- a) ao juiz não cabe decidir qual a forma de execução da diligência, cabendo à autoridade policial tal decisão técnica.



- b) excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente.
- c) é legalmente admitida ainda que a prova possa ser feita por outros meios disponíveis.
- d) o juiz não pode determiná-la de ofício.

Comentários

Alternativa A: Incorreta. O fundamento encontra-se no art. 5º da Lei nº 9.296/96:

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

Alternativa B: Correta, e, portanto, é o nosso gabarito, vide art. 4º, § 1º, da Lei 9.296/1996.

Art. 4º, § 1º: Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.

Alternativa C: Incorreta. O fundamento encontra-se no art. 2º, inciso II da Lei nº 9.296/96:

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

[...]

II - a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;

Alternativa D: Incorreta. O fundamento encontra-se no art. 3º, caput, da Lei nº 9.296/1996.

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:

I - da autoridade policial, na investigação criminal;

II - do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

Gabarito: Letra B.

24. (SERIS AL - Agente Penitenciário - 2021- Cespe). Com relação ao processo penal brasileiro, julgue o item a seguir.

A captação ambiental poderá ser autorizada de ofício pelo juiz, desde que a prova não possa ser feita por outros meios disponíveis e igualmente eficazes e desde que haja elementos probatórios razoáveis de autoria e participação em crimes cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos.

C. CERTO

E. ERRADO



Comentários

A assertiva está incorreta. A captação ambiental não poderá ser autorizada de ofício pelo juiz. Vejamos o disposto no art. 8º-A da Lei de interceptação telefônica:

Art. 8º-A. Para investigação ou instrução criminal, poderá ser autorizada pelo juiz, a requerimento da autoridade policial ou do Ministério Público, a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, quando:

Gabarito: ERRADO.

25. (Juiz Estadual - TJ MG – 2022 – FGV). Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como os dispositivos da Lei nº 9.296/1996, acerca da interceptação telefônica, analise as afirmativas a seguir.

I. O prazo previsto na Lei nº 9.296/1996 para a duração de interceptação telefônica é de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, enquanto for imprescindível como meio de prova, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

II. Segundo jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, a transcrição de todas as conversas captadas pela interceptação telefônica é necessária para garantir a fidedignidade das provas.

III. A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento do Ministério Público somente na investigação criminal.

Está correto o que se afirma em:

- a) II, somente.
- b) III, somente.
- c) I, somente.
- d) I e III, somente.

Comentários

Vamos analisar cada uma das três assertivas.

A assertiva I está correta. Conforme o HC 83.515 RS, o STF entende que o prazo da interceptação telefônica pode ser renovado indefinidamente, desde que seja comprovada a indispensabilidade do meio de prova. Nesse sentido, vejamos também o art. 5º da Lei nº 9.296/1996:

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

A assertiva II está errada. Vimos esse ponto em nosso PDF, lembra?





A jurisprudência do STJ é firme no sentido de que **não há necessidade** de **degravação dos diálogos em sua integridade por peritos oficiais**, visto que a Lei nº 9.296/96 não faz qualquer exigência nesse sentido.

A assertiva III está errada, tendo em vista que a interceptação pode ocorrer tanto na fase investigatória quanto durante o curso da instrução processual. Vejamos o disposto no art. 3º da Lei de interceptação telefônica:

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:

I - da autoridade policial, na investigação criminal;

II - do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

GABARITO: Letra C.

26. (AGU – Advogado – 2015 – Cespe). Ao receber uma denúncia anônima por telefone, a autoridade policial realizou diligências investigatórias prévias à instauração do inquérito policial com a finalidade de obter elementos que confirmassem a veracidade da informação. Confirmados os indícios da ocorrência de crime de extorsão, o inquérito foi instaurado, tendo o delegado requerido à companhia telefônica o envio de lista com o registro de ligações telefônicas efetuadas pelo suspeito para a vítima. Prosseguindo na investigação, o delegado, sem autorização judicial, determinou a instalação de grampo telefônico no telefone do suspeito, o que revelou, sem nenhuma dúvida, a materialidade e a autoria delitivas. O inquérito foi relatado, com o indiciamento do suspeito, e enviado ao MP.

Nessa situação hipotética, considerando as normas relativas à investigação criminal, A interceptação telefônica efetuada poderá ser convalidada se o suspeito, posteriormente, confessar espontaneamente o crime cometido e não impugnar a prova.

Comentários

A interceptação telefônica depende de autorização judicial prévia. Se não houver autorização, não há a possibilidade de convalidação do ato!

GABARITO: ERRADO



27. (PC-CE – Delegado de Polícia – 2015 – Vunesp). Assinale alternativa que contempla todas as hipóteses de decretação de interceptação telefônica (art. 3º, Lei nº 9.296/96).

- a) Pelo juiz, a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal; ou pelo juiz, a requerimento do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.
- b) Pelo juiz, a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal; ou a requerimento do representante do Ministério Público ou da autoridade policial, na instrução processual penal.
- c) Pelo juiz, a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal; ou a requerimento do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.
- d) Pelo juiz, de ofício, ou a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal; ou a requerimento do representante do Ministério Público ou da autoridade policial, na instrução processual penal.
- e) Pelo juiz, de ofício, ou a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal; ou a requerimento do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

Comentários

Aqui a banca nos cobra a letra do art. 3º da Lei no 9.296/1996:

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:

I - da autoridade policial, na investigação criminal;

II - do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

GABARITO: E

28. (PC-CE – Delegado de Polícia – 2015 – Vunesp). No curso das investigações, a Autoridade Policial toma conhecimento de intenso tráfico de drogas realizado por uma associação em determinada região da cidade e, com vistas à identificação e prisão dos criminosos, intercepta as conversas telefônicas de quatro suspeitos. Com relação a essa conduta, é correto afirmar que a Autoridade Policial

- a) agiu corretamente, considerando que uma vez presentes fortes indícios de autoria e materialidade de delito punido com pena de reclusão, pode a Autoridade Policial determinar a interceptação das conversas telefônicas com base na Lei no 9.296/96.
- b) incorreu no crime previsto no artigo 10 da Lei no 9.296/96.
- c) agiu corretamente, considerando que a interceptação de comunicações telefônicas sobrepuja-se e dispensa outros meios de provas.



- d) não agiu corretamente, porque, segundo a lei, somente se autoriza interceptação de comunicação telefônica no curso da instrução processual e não no curso das investigações.
- e) não agiu corretamente, porque deveria ter submetido a análise da necessidade dessa prova ao Ministério Público, buscando autorização com o órgão ministerial.

Comentários

A autoridade policial NÃO PODE fazer interceptação telefônica por conta própria, em hipótese alguma. Essa conduta inclusive é considerada crime pela própria Lei no 9.296/1996.

Art. 10. Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Pena: reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

GABARITO: B

29. (TRF 1ª Região – Juiz Federal – 2015 – Cespe). A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento

- a) do assistente de acusação, durante a investigação criminal.
- b) do ministro da Fazenda, quando da investigação de crimes contra a ordem tributária.
- c) da autoridade policial, durante a investigação criminal.
- d) do MP, somente após o recebimento da denúncia.
- e) do ministro da Justiça, se o crime praticado envolver a violação de direitos humanos.

Comentários

Mais uma vez a banca nos cobra conhecimento do conteúdo do art. 3º, que apenas permite que a interceptação seja autorizada a pedido da autoridade policial, na investigação criminal; ou do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

GABARITO: C

30. (PC-BA – Delegado de Polícia – 2013 – Cespe). A conversa telefônica gravada por um dos interlocutores não é considerada interceptação telefônica.

- C. CERTO
- E. ERRADO

Comentários



O STF já aceitou a prova obtida por meio da gravação realizada por um dos interlocutores. Nesse caso não há interceptação telefônica, e, portanto, não há ofensa à Constituição Federal.

GABARITO: CERTO

31. (MPE-SC – Promotor de Justiça – 2013 – MPE-SC). A interceptação telefônica ou interceptação em sentido estrito consiste na captação da comunicação telefônica por um terceiro, sem o conhecimento de nenhum dos comunicadores; enquanto a escuta telefônica reveste-se na captação da comunicação telefônica por terceiro, com o conhecimento de um dos comunicadores e desconhecimento do outro.

Comentários

Perceba que para responder essa questão bastava conhecer os conceitos utilizados pela Doutrina e pela Jurisprudência. Vamos relembrar?

INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	Captação da comunicação telefônica alheia por terceiro, sem o conhecimento dos comunicadores.
ESCUA TELEFÔNICA	Captação da comunicação telefônica por terceiro, com o conhecimento de um dos comunicadores e desconhecimento do outro.
GRAVAÇÃO TELEFÔNICA	Gravação da comunicação por um dos comunicadores (autogração). É feita sem o conhecimento do outro, por isso clandestina;
INTERCEPTAÇÃO AMBIENTAL	Captação da comunicação no próprio ambiente, por terceiro, sem conhecimento dos comunicadores
ESCUA AMBIENTAL	Captação da comunicação, no ambiente dela, feita por terceiro, com o consentimento de um dos comunicadores;
GRAVAÇÃO AMBIENTAL	Captação no ambiente da comunicação feita por um dos comunicadores (com gravador ou câmeras).

GABARITO: CERTO



32. (MPE-SP – Analista de Promotoria – 2013 – IBFC). Com relação ao pedido de interceptação telefônica previsto na Lei Federal nº 9.296/1996, assinale a alternativa CORRETA:

- a) Será feito, apenas, por escrito, e deverá ser decidido em 48 (quarenta e oito) horas.
- b) Como regra, será feito verbalmente ao juiz, para preservar o sigilo das investigações, e deverá ser decidido em 48 (quarenta e oito) horas.
- c) Será feito, apenas, por escrito, contendo a demonstração de sua necessidade para a apuração da infração penal, indicando os meios a serem empregados, e deverá ser decidido em 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Como regra, será feito por escrito e, em casos excepcionais, o juiz poderá admitir seja formulado verbalmente e, em ambos os casos, deverá ser decidido em 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Como regra, será feito por escrito e, em casos excepcionais, o juiz poderá admitir seja formulado verbalmente e, em ambos os casos, deverá ser decidido em 48 (quarenta e oito) horas.

Comentários

Nos termos do art. 4º, o pedido pode ser admitido excepcionalmente de forma verbal, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo, devendo o pedido ser decidido no prazo de 24h.

GABARITO: D

33. (MPE-SP – Analista de Promotoria – 2013 – IBFC). Analise as assertivas abaixo:

- I. Admite-se a interceptação telefônica se o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- II. Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando a prova puder ser feita por outros meios disponíveis.
- III. A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, destina-se à obtenção de prova em investigação criminal.
- IV. Admite-se a interceptação telefônica ainda que não haja indícios razoáveis de autoria ou participação em infração penal, já que a medida visa, justamente, o esclarecimento dos fatos.

Com relação às disposições da Lei de Interceptação Telefônica, está CORRETO, apenas, o que se afirma em:

- a) II e III.
- b) I e II.
- c) I e IV.
- d) II.
- e) III e IV.



Comentários

A assertiva I está incorreta porque o crime deve ser punido com reclusão. A assertiva IV está incorreta porque para admitir-se a interceptação telefônica deve haver indícios razoáveis de autoria ou participação em infração penal.

GABARITO: A

34. (MPE-RJ - Analista do Ministério Público – 2016 – FGV). Carlos é investigado pela prática do crime de homicídio culposo na direção de veículo automotor (art. 302, CTB – pena: detenção, de 2 a 4 anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor). No curso das investigações, o Ministério Público encontra dificuldades na obtenção da justa causa, mas constam informações de que Carlos conversa e ri dos fatos com amigos ao telefone, admitindo o crime. Diante disso, o delegado representa pela interceptação de comunicações telefônicas. Sobre os fatos narrados, é correto afirmar que a interceptação:

- a) não deverá ser decretada, pois ainda na fase de inquérito policial;
- b) poderá ser decretada, mas não poderá ultrapassar o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período;
- c) não deverá ser decretada em razão da pena prevista ao delito investigado;
- d) poderá ser decretada e a divulgação de seu conteúdo sem autorização judicial configura crime;
- e) poderá ser decretada, sendo que o conteúdo interceptado deverá ser, necessariamente, integralmente transcrito.

Comentários

Correto o item C, pois não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção. (Art. 2º, III da lei nº 9.296/1996).

Letra A: errado! A interceptação telefônica pode ser decretada tanto em sede de investigação criminal (ex.: inquérito policial) quanto em sede de instrução processual (fase judicial). (Art. 1º da lei nº 9.296/1996)

Letra B: errado! A interceptação não poderá ser decretada, mas caso fosse, a sua duração não excederia o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova. (Art. 5º da lei nº 9.296/1996).

Letra D: errado! A interceptação não poderá ser decretada. Destaco para vocês que a última parte da questão está correta, uma vez que constitui crime quebrar, sem autorização, o segredo de justiça que os conteúdos interceptados gozam. (Art. 10 da lei nº 9.296/1996).

Letra E: errado! A interceptação não poderá ser decretada. Mais do que isso, somente no caso de a diligência possibilitar a gravação da comunicação interceptada, será determinada a sua transcrição. (Art. 6º, §1º da lei nº 9.296/1996)



GABARITO: C

35. (PJC-MT - Delegado de Polícia – 2017 – CESPE). Acerca dos procedimentos e pressupostos legais da interceptação telefônica, assinale a opção correta.

- a) É possível a interceptação telefônica em investigação criminal destinada a apuração de delito de ameaça ocorrido em âmbito doméstico e abrangido pela Lei Maria da Penha.
- b) Pode o juiz, excepcionalmente, admitir o pedido de interceptação telefônica feito pela autoridade policial de forma verbal, condicionada a sua concessão à redução do pedido a termo.
- c) No curso das investigações e no decorrer da instrução criminal, a interceptação telefônica poderá ser determinada de ofício pelo juiz.
- d) Decisão judicial que indefira pedido de interceptação telefônica formulado por autoridade policial será irrecorrível; aquela decisão que indeferir requerimento formulado pelo MP poderá ser impugnada por recurso em sentido estrito.
- e) A interceptação telefônica inicialmente realizada sem autorização judicial poderá, mediante consentimento dos interlocutores, ser validada posteriormente pelo juiz da causa.

Comentários

A alternativa A está incorreta. Nos termos do art. 2º, não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando, entre outras hipóteses, o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

A alternativa B está correta. De acordo com o art. 4º, § 1º, excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.

A alternativa C está incorreta. Nos termos do art. 3º, a interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:

I - da autoridade policial, na investigação criminal;

II - do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

A alternativa D está incorreta. Concordando com os termos do requerimento de Interceptação formulado pelo Delegado, o Ministério Público poderá recorrer da decisão, por meio do Recurso em Sentido Estrito.

A alternativa E está incorreta, nos termos do seguinte julgado do STJ.

DIREITO PROCESSUAL PENAL. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. VÍCIO INSANÁVEL.

Não é válida a interceptação telefônica realizada sem prévia autorização judicial, ainda que haja posterior consentimento de um dos interlocutores para ser tratada como escuta telefônica e utilizada como prova em processo penal. A interceptação telefônica é a captação de conversa feita por um terceiro, sem o conhecimento dos interlocutores, que depende de ordem judicial,



nos termos do inciso XII do artigo 5º da CF, regulamentado pela Lei n. 9.296/1996. A ausência de autorização judicial para captação da conversa macula a validade do material como prova para processo penal. A escuta telefônica é a captação de conversa feita por um terceiro, com o conhecimento de apenas um dos interlocutores. A gravação telefônica é feita por um dos interlocutores do diálogo, sem o consentimento ou a ciência do outro.

A escuta e a gravação telefônicas, por não constituírem interceptação telefônica em sentido estrito, não estão sujeitas à Lei 9.296/1996, podendo ser utilizadas, a depender do caso concreto, como prova no processo. O fato de um dos interlocutores dos diálogos gravados de forma clandestina ter consentido posteriormente com a divulgação dos seus conteúdos não tem o condão de legitimar o ato, pois no momento da gravação não tinha ciência do artifício que foi implementado pelo responsável pela interceptação, não se podendo afirmar, portanto, que, caso soubesse, manteria tais conversas pelo telefone interceptado. Não existindo prévia autorização judicial, tampouco configurada a hipótese de gravação de comunicação telefônica, já que nenhum dos interlocutores tinha ciência de tal artifício no momento dos diálogos interceptados, se faz imperiosa a declaração de nulidade da prova, para que não surta efeitos na ação penal.

Precedente citado: EDcl no HC 130.429-CE, DJe 17/5/2010. HC 161.053-SP, Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 27/11/2012.

GABARITO: B

36. (PCDF – Papiloscopista – 2015 – Universa). Constitui um dos requisitos para que seja admitida a interceptação telefônica, segundo a Lei nº 9.296/1996, o (a)

- a) fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- b) existência de indícios razoáveis da participação em infração penal.
- c) fato investigado constituir infração penal punida com pena de multa.
- d) indício razoável da autoria em contravenção penal.
- e) possibilidade de a prova poder ser feita por outros meios disponíveis.

Comentários

Para responder corretamente à questão você precisa conhecer o art. 2º da Lei no 9.296/1996.

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- I - não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;
- II - a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;
- III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Você já deve ter percebido que a única resposta possível é a alternativa B, pois é necessário haver indícios razoáveis, o fato investigado precisa ser punido pelo menos com reclusão (o que já



exclui as contravenções penais), e, além disso, não pode ser possível que a prova seja feita por outros meios.

GABARITO: B

37. (Polícia Científica-PE – Perito – 2016 – Cespe). A interceptação de comunicações telefônicas

- a) pode ser determinada de ofício pelo juiz durante a investigação criminal.
- b) pode ser requerida pela autoridade policial no curso da instrução processual penal.
- c) depende da existência de indícios razoáveis de autoria e da materialidade da infração penal.
- d) é admitida, quando autorizada por juiz, mesmo que a prova possa ser feita por outros meios disponíveis.
- e) é admitida se o fato investigado constituir infração penal punida, pelo menos, com pena de detenção.

Comentários

Nossa resposta é a alternativa A, pois o art. 3º autoriza, já em seu caput, a decretação da interceptação telefônica de ofício pelo juiz. A alternativa B está incorreta porque a medida pode ser requerida pela autoridade policial no curso da investigação criminal, e não da instrução processual penal. A alternativa C está incorreta porque a exigência do art. 2º é de que haja indícios de participação na infração penal, e não de materialidade. A alternativa D está incorreta porque a interceptação só é autorizada quando não for possível a produção de provas por outros meios. A alternativa E está incorreta porque a interceptação não é admitida para infrações punidas com pena de até detenção.

GABARITO: A

38. (PC-GO – Agente de Polícia – 2016 – Cespe). Caso uma pessoa seja ré em processo criminal por supostamente ter cometido homicídio qualificado, eventual interceptação de suas comunicações telefônicas

- a) dependerá de ordem do juiz competente, sob sigilo de justiça.
- b) poderá ser admitida por meio de parecer favorável de representante do MP.
- c) não poderá exceder o prazo improrrogável de quinze dias, se concedida pelo juiz.
- d) poderá ser admitida, ainda que a prova possa ser feita por outros meios.
- e) deverá ser negada, se for requerida verbalmente ao juiz competente.

Comentários



A interceptação telefônica sempre depende de ordem judicial, e por isso nossa resposta será a alternativa A. Isso também torna a alternativa B incorreta, não é mesmo!? A interceptação não poderá exceder o prazo de 15 dias, mas pode haver prorrogação, nos termos do art. 5º. A alternativa C, portanto, está incorreta. A alternativa D está incorreta porque a interceptação telefônica somente pode ser admitida quando não for possível produzir a prova por outros meios. A alternativa E está incorreta porque, excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação.

GABARITO: A

39. PC-GO – Agente de Polícia – 2016 – Cespe.

- Cláudio responde a IP por supostamente ter cometido crime sujeito a pena de reclusão.
- Ana é ré em processo criminal por supostamente ter cometido crime sujeito a pena de detenção.
- Clóvis responde a IP por supostamente ter cometido crime sujeito a pena de detenção.

Nessas situações hipotéticas, poderá ocorrer a interceptação das comunicações telefônicas

- a) de Cláudio e de Clóvis, mediante requerimento da autoridade policial.
- b) somente de Ana, por meio de requerimento do representante do MP.
- c) somente de Clóvis, mediante requerimento do representante do MP.
- d) de Ana, de Clóvis e de Cláudio, por meio de despacho de ofício do juiz ou mediante requerimento da autoridade policial ou do representante do MP.
- e) somente de Cláudio, por meio de despacho de ofício do juiz.

Comentários

A questão cobra conhecimento do dispositivo segundo o qual não pode haver interceptação telefônica quando o crime em questão tiver cominada a pena de até detenção. Somente quando houver previsão da pena de reclusão poderá haver interceptação telefônica, e por isso o apenas Cláudio poderá ter suas comunicações interceptadas. Nossa resposta, portanto, é a alternativa E.

GABARITO: E

40. (TRT - 7ª Região (CE) - Analista Judiciário – Contabilidade – 2017 – CESPE). Embora a CF preveja a inviolabilidade das comunicações telefônicas, é admitida a interceptação das comunicações telefônicas, na forma da lei, para fins de investigação criminal ou



- a) instrução processual penal, mediante autorização judicial, por determinação de comissão parlamentar de inquérito regularmente instaurada, ou investigação de ato de improbidade administrativa, por determinação do Ministério Público.
- b) instrução processual penal, mediante autorização judicial.
- c) instrução processual penal, mediante autorização judicial, ou por determinação de comissão parlamentar de inquérito regularmente instaurada.
- d) instrução processual penal, mediante autorização judicial, ou investigação de ato de improbidade administrativa, por determinação do Ministério Público.

Comentários

Nos termos do art. 1º, a interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto na Lei n. 9.296/1997 e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, sob sigredo de justiça.

GABARITO: B

41. (SERES-PE - Agente de Segurança Penitenciária – 2017 – CESPE). De acordo com a Lei nº 9.296/1996, a interceptação de comunicações telefônicas como meio de prova em investigação criminal deve ser

- a) admitida em inquéritos instaurados para a apuração de crimes punidos com pena de detenção ou reclusão.
- b) deferida de ofício por autoridade policial, independentemente de autorização judicial.
- c) deferida por autoridade judicial e conduzida por autoridade policial, que deverá dar ciência ao Ministério Público, para que este acompanhe as diligências.
- d) registrada nos próprios autos do inquérito, resguardando-se sigilo quanto aos investigados.
- e) executada por técnicos especializados das concessionárias de serviço público de telefonia, conforme determinar a autoridade policial.

Comentários

A alternativa A está incorreta, nos termos do art. 2º da Lei n. 9.296/1997.

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- I - não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;
- II - a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;
- III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

A alternativa B está incorreta, nos termos do art. 1º.



Art. 1º A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta Lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, sob sigredo de justiça.

A alternativa C está correta, nos termos do art. 6º.

Art. 6º Deferido o pedido, a autoridade policial conduzirá os procedimentos de interceptação, dando ciência ao Ministério Público, que poderá acompanhar a sua realização.

A alternativa D está incorreta, nos termos do art. 8º.

Art. 8º A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, ocorrerá em autos apartados, apensados aos autos do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas.

Parágrafo único. A apensação somente poderá ser realizada imediatamente antes do relatório da autoridade, quando se tratar de inquérito policial (Código de Processo Penal, art.10, § 1º) ou na conclusão do processo ao juiz para o despacho decorrente do disposto nos arts. 407, 502 ou 538 do Código de Processo Penal.

A alternativa E está incorreta, nos termos do art. 7º.

Art. 7º Para os procedimentos de interceptação de que trata esta Lei, a autoridade policial poderá requisitar serviços e técnicos especializados às concessionárias de serviço público.

GABARITO: C

42. (PC-AC - Agente de Polícia Civil – 2017 – IBADE). Euclênio, jornalista, teve seu telefone interceptado para que fosse descoberta a fonte de uma reportagem, uma vez que alguém repassara informações a ele para uma matéria sobre corrupção no poder público. A polícia civil, ao elaborar a representação pela receptação telefônica sustentou que a fonte do jornalista participara de um esquema de desvio de verbas públicas e sua identificação seria imprescindível para o sucesso da investigação. Nesse contexto, é correto afirmar que:

- a) em que pese o sigilo da fonte ser um direito fundamental, a interceptação telefônica é legal, mesmo que o jornalista não tenha participado do crime.
- b) a interceptação telefônica é legal, mesmo que o jornalista não tenha participado do crime, devendo ser considerado que o sigilo da fonte não foi arrolado entre os direitos fundamentais.
- c) a interceptação telefônica é ilegal porquanto o jornalista não tenha participação no crime e a CRFB/88 estabeleça o sigilo da fonte como direito individual.
- d) considera-se a interceptação telefônica ilegal, tendo em vista que o jornalista não participou do crime, contudo não há previsão constitucional ao sigilo da fonte.
- e) o jornalista não poderia ser interceptado em hipótese alguma, pois a CRFB/88 lhe garante a cláusula de reserva absoluta.

Comentários



Como você já sabe, a interceptação telefônica deverá ser utilizada apenas para fins de investigação criminal, e não para quebrar o sigilo da fonte jornalística. Portanto, a interceptação telefônica do caso da questão foi realizada ilegalmente.

GABARITO: C

43. (PC-AC - Agente de Polícia Civil – 2017 – IBADE). No que tange à Lei nº 9.296/1996, que regulamenta a interceptação de comunicação telefônica, assinale a alternativa correta.

a) A decisão que autorizar a interceptação de comunicação telefônica será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de dez dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

b) Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

c) O juiz, no prazo máximo de quarenta e oito horas, decidirá sobre o pedido de interceptação de comunicação telefônica representado pela autoridade policial.

d) A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, a requerimento da autoridade policial, na instrução criminal.

e) A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, excluindo-se o segredo de justiça.

Comentários

A alternativa A está incorreta. O prazo é de 15 dias, renovável por igual período.

A alternativa B está correta, nos termos do art. 2º, III.

A alternativa C está incorreta. O prazo máximo neste caso é de 24 horas.

A alternativa D está incorreta. A autoridade policial não pode requerer interceptação telefônica na instrução criminal, mas apenas na investigação criminal.

A alternativa E está incorreta. Nos termos do art. 1º, a interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, sob sigilo de justiça.

GABARITO: B

44. (Câmara de Salvador- BA – Especialista – Advogado Legislativo – 2018 – FGV). Durante determinada investigação penal de crime de associação para o tráfico, entendendo pela



existência de indícios de autoria e inexistência de outros meios para obtenção da prova, a autoridade policial representou pela decretação da interceptação das comunicações das linhas telefônicas de titularidade de determinado investigado. Ao receber o pedido, o magistrado, de maneira fundamentada, autorizou a interceptação pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, deixando claro que eventual pedido de prorrogação desse prazo deveria ser devidamente fundamentado. Com base apenas nas informações narradas, é correto afirmar que:

- a) a interceptação das comunicações telefônicas não poderia ser requerida pela autoridade policial, dependendo a autorização de pedido expresso do Ministério Público;
- b) a interceptação das comunicações telefônicas não poderia ser autorizada durante as investigações, sob pena de violação do sistema acusatório;
- c) o crime de associação para o tráfico, diante da sanção penal prevista, não admite interceptação das comunicações telefônicas;
- d) o prazo fixado pelo magistrado na decisão que autorizou a interceptação das comunicações telefônicas não é válido;
- e) a decisão que determinou a interceptação das comunicações telefônicas foi válida, diante do crime investigado, da representação da autoridade policial e do prazo fixado.

Comentários

Letra A: errado! A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício, ou ainda, a requerimento da autoridade policial na investigação criminal ou do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal. (Art. 3º da lei nº 9.296/1996)

Letra B: errado! A interceptação telefônica pode ser decretada tanto em sede de investigação criminal (ex.: inquérito policial) quanto em sede de instrução processual (fase judicial), não sendo possível se falar em qualquer violação ao sistema acusatório (Art. 1º da lei nº 9.296/1996)

Letra C: errado! O crime de associação para o tráfico (art. 35 da lei nº 11.343/2006) é punido com a pena de reclusão de 3 (três) a 10 (dez) anos, admitindo, assim, a decretação de interceptação telefônica, pois no que tange as penas, tal medida somente não será aplicada se o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção. (Art. 2º, III da lei nº 9.296/1996)

Letra D: correto! O prazo de 30 (trinta) dias fixado pelo magistrado na decisão que autorizou a interceptação das comunicações telefônicas não é válido, pois a interceptação é medida que não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova. (Art. 5º da lei nº 9.296/1996)

Letra E: a decisão que determinou a interceptação das comunicações telefônicas não foi válida, diante do prazo de 30 (trinta) dias que fixado. Mais uma vez: a interceptação é medida que não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova. (Art. 5º da lei nº 9.296/1996)

GABARITO: D



LISTA DE QUESTÕES – LEI Nº 9.296/96 – FGV

1. (FGV - Juiz Estadual (TJ MG)/2022) Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como os dispositivos da Lei nº 9.296/1996, acerca da interceptação telefônica, analise as afirmativas a seguir.

I. O prazo previsto na Lei nº 9.296/1996 para a duração de interceptação telefônica é de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, enquanto for imprescindível como meio de prova, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

II. Segundo jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, a transcrição de todas as conversas captadas pela interceptação telefônica é necessária para garantir a fidedignidade das provas.

III. A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento do Ministério Público somente na investigação criminal.

Está correto o que se afirma em

- a) II, somente.
- b) III, somente.
- c) I, somente.
- d) I e III, somente.

2. (FGV - Delegado de Polícia (PC AM)/4ª Classe/2022) A interceptação de comunicações telefônicas depende de decisão judicial fundamentada, a qual não excederá quinze dias, renovável por igual período, apontando a indispensabilidade do meio de prova, indícios razoáveis de autoria e fato investigado constituir infração penal punida com pena de reclusão, que poderá ser determinada de ofício ou por representação da autoridade policial ou do Parquet, devendo, nesses casos, o pedido demonstrar a necessidade da medida, com indicação dos meios a serem empregados.

Quanto ao uso da fundamentação *per relationem*, na jurisprudência do STJ, na interceptação telefônica é correto afirmar que

- a) a utilização da técnica, seja para fim de reafirmar a fundamentação de decisões anteriores, seja para incorporar à nova decisão os termos de manifestação ministerial anterior, não implica vício de fundamentação.
- b) não se admite a utilização da técnica da fundamentação *per relationem* para justificar a quebra do sigilo das comunicações telefônicas ou sua prorrogação.
- c) a existência de representação da autoridade policial é suficiente para a aplicação da técnica da fundamentação *per relationem*, ainda que não haja incorporação formal na decisão judicial.
- d) a existência de manifestação do Ministério Público é suficiente para a aplicação da técnica da fundamentação *per relationem*, ainda que não haja incorporação formal na decisão judicial.
- e) a utilização da técnica, para fim de reafirmar a fundamentação de decisões anteriores, depende de prévia decisão judicial fundamentada de forma autônoma.



3. (FGV - Escrivão de Polícia (PC AM)/4ª Classe/2022) Durante as investigações da prática de crimes de corrupção ativa e passiva, delitos previstos no Art. 317 e 333 do Código Penal, a autoridade policial representou pela interceptação dos ramais telefônicos de dois investigados.

Sobre a medida de interceptação telefônica, aponte a afirmação correta.

- a) O juiz deve decidir o pedido no prazo de 48 horas.
- b) Durante a fase de investigação criminal, apenas o delegado de polícia pode requerer a interceptação.
- c) Preenchidos seus requisitos, a interceptação das comunicações telefônicas não poderá exceder o prazo de quinze dias, sem possibilidade de renovação.
- d) A interceptação é admissível no caso de crime punido com pena de detenção ou reclusão.
- e) Preenchidos seus requisitos, a interceptação das comunicações telefônicas não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual período quando ficar comprovada sua indispensabilidade.

4. (FGV - Analista Judiciário (TJDFT)/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2022) Ao proceder a investigação de associação para o tráfico de drogas, o Ministério Público, seguindo os requisitos e formalidades legais, solicitou a interceptação telefônica de diversos alvos. Em determinada etapa, ficou caracterizado que Rambão, sargento da Polícia Militar, durante o expediente, acobertava o tráfico ilícito, recebendo remuneração indevida para tanto. Em razão da caracterização de crime militar, houve a extração de peças para o órgão com atribuição para avaliar o oferecimento de denúncia perante a Justiça Militar Estadual.

No que se refere à interceptação telefônica, deve ser compartilhado o seguinte material:

- a) apenas os áudios que contêm conversas relevantes;
- b) apenas os áudios selecionados para renovação da medida;
- c) apenas os áudios que tenham locução do policial militar;
- d) apenas os áudios que indiquem condutas criminosas;
- e) a integralidade dos áudios.

5. (FGV - OAB UNIFICADO - Nacional/2022/XXXVI Exame) No curso de inquérito que, no início da pandemia de Covid-19, apura a prática do crime contra as relações de consumo descrito no Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 8.137/90, a autoridade policial representa pela interceptação do ramal telefônico de João, comerciante indiciado, sustentando a imprescindibilidade da medida para a investigação criminal.

O crime em questão consiste na sonegação ou retenção de insumos e bens, para fim de especulação, e é punido com pena de detenção de 2 a 5 anos ou multa. A interceptação é autorizada pelo prazo de quinze dias, em decisão fundamentada, na qual o juízo considera demonstrada sua necessidade, bem como a existência de indícios suficientes de autoria.

No caso narrado, o(a) advogado(a) do comerciante poderia sustentar a ilegalidade da interceptação das comunicações telefônicas, porque



- a) o prazo fixado pelo juiz excede o legalmente permitido.
- b) a interceptação não é admitida quando o fato objeto da investigação constitui infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- c) a interceptação não é admitida quando o fato objeto da investigação constitui infração penal cuja pena máxima não seja superior a cinco anos.
- d) caberia apenas ao Ministério Público requerê-la.

6. (FGV - Aluno-Oficial (PM SP)/2021) Oficial de Polícia Militar investigava, por meio de procedimento próprio, a prática de infração disciplinar por determinado policial militar. Com objetivo de obter provas do ilícito funcional, o oficial interceptou diretamente ligação telefônica realizada entre o policial investigado e terceira pessoa.

De acordo com a Constituição da República, a prova obtida com o grampo telefônico é

- a) ilícita, pois é inviolável o sigilo das comunicações telefônicas, salvo por ordem judicial ou legislativa, para fins de investigação criminal, civil ou administrativa.
- b) ilícita, pois é inviolável o sigilo das comunicações telefônicas, salvo por ordem judicial, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.
- c) lícita, pois a regra geral da inviolabilidade do sigilo das comunicações telefônicas não se aplica a oficiais da Polícia Militar no exercício da função.
- d) lícita, pois a regra geral da inviolabilidade do sigilo das comunicações telefônicas se aplica também a oficiais da Polícia Militar, exceto quando tiver objetivo de instrução de processo administrativo disciplinar.
- e) ilícita, pois a regra geral da inviolabilidade do sigilo das comunicações telefônicas se aplica também a oficiais da Polícia Militar, exceto quando tiver objetivo de investigação de crime militar.

7. (FGV - Agente de Polícia Civil (RN)/2021) A Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica) disciplina o procedimento de interceptação telefônica, tratando-se de medida cautelar probatória.

A referida medida:

- a) pode ser decretada pelo juiz, durante o inquérito, de ofício ou após representação da autoridade policial, por prazo indeterminado se o crime for de natureza hedionda;
- b) não admite prorrogação, caso fixada pelo prazo inicial de quinze dias;
- c) pode ser requerida e deferida diretamente pelo juiz com base exclusivamente em denúncia anônima;
- d) pode ser deferida independentemente da espécie de sanção penal cominada ao crime investigado;
- e) não será admitida quando a prova puder ser feita por outros meios disponíveis.

8. (FGV - Notário e Registrador (TJ SC)/Remoção/2021) Durante investigações em relação a gravíssimo crime de organização criminosa que envolveria funcionários públicos, o Ministério Público constatou, após realização de diversas diligências, a indispensabilidade de interceptação das conversas telefônicas dos investigados. Em razão disso, apresentou requerimento ao Poder Judiciário para que fosse decretada tal interceptação, antes mesmo do oferecimento da denúncia. O magistrado competente deferiu o requerimento do Ministério Público, destacando que a interceptação deveria durar quinze dias, além de



decretar a prisão temporária de dois dos investigados ao verificar a imprescindibilidade para as investigações e confirmar a gravidade do caso, criticando o Ministério Público pela ausência de pedido nesse sentido.

Considerando as informações expostas, a decisão do magistrado foi:

- a) válida em relação à prisão temporária, mas inválida no que tange à interceptação telefônica, pois não poderia ter sido prevista pelo prazo inicial de quinze dias, apesar de poder ser decretada durante as investigações;
- b) totalmente correta, pois possível a interceptação telefônica durante as investigações, e a prisão temporária foi válida, tendo em vista que a imprescindibilidade para a investigação é um de seus fundamentos;
- c) inválida em relação à interceptação telefônica, que não poderia ocorrer durante as investigações, antes do oferecimento da denúncia, mas válida em relação à prisão temporária;
- d) totalmente equivocada, pois não poderia ter determinado a interceptação telefônica durante as investigações nem decretado a prisão antes do oferecimento da denúncia;
- e) válida em relação à interceptação telefônica, que poderá ocorrer durante as investigações, mas inválida em relação à decretação da prisão temporária.

9. (FGV - OAB UNIFICADO - Nacional/2019/XXVIII Exame) A autoridade policial recebeu denúncia anônima informando que Gabriel seria autor de um crime de apropriação indébita (Art. 168 do CP. Pena: 01 a 04 anos de reclusão e multa). Realizou, então, diligências para verificar a relevância daquela informação e, após constatar que havia motivos para justificar o início de investigação, instaurou inquérito para apurar a infração penal antes mencionada, indiciando Gabriel.

O primeiro ato da investigação foi requerer, ao juízo competente, interceptação das comunicações telefônicas de Gabriel, pedido esse que foi deferido. Após a interceptação, a autoridade policial buscou obter outros elementos informativos, ouvindo a vítima e testemunhas que tinham conhecimento dos fatos e da autoria delitiva.

Após o fim do prazo de 15 dias fixado para interceptação, com nova representação da autoridade policial e requerimento do Ministério Público, o juiz deferiu a prorrogação da medida, reiterando os termos da decisão que autorizou a medida inicial e destacando que aqueles fundamentos persistiam e foram confirmados pelo teor das transcrições das conversas já obtidas.

Gabriel, no curso das investigações, foi intimado para prestar esclarecimentos, momento em que entrou em contato com seu advogado, que obteve acesso ao procedimento.

Considerando as informações narradas, o(a) advogado(a) de Gabriel poderá questionar a interceptação telefônica realizada, porque

- a) a primeira notícia do crime foi oriunda de denúncia anônima, o que impede que seja instaurada investigação, ainda que a autoridade policial realize diligências para confirmar a necessidade de iniciar procedimento investigatório.



- b) o crime investigado é punido com pena de reclusão que não ultrapassa 04 anos de pena privativa de liberdade.
- c) a prova da infração poderia ter sido obtida por outros meios disponíveis.
- d) a decisão de prorrogação do prazo da medida utilizou-se de fundamentação *per relationem*, o que não é admitido no Processo Penal brasileiro.

10. (FGV - Especialista Legislativo Municipal (CM Salvador)/Advogado Legislativo/2018) Durante determinada investigação penal de crime de associação para o tráfico, entendendo pela existência de indícios de autoria e inexistência de outros meios para obtenção da prova, a autoridade policial representou pela decretação da interceptação das comunicações das linhas telefônicas de titularidade de determinado investigado. Ao receber o pedido, o magistrado, de maneira fundamentada, autorizou a interceptação pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, deixando claro que eventual pedido de prorrogação desse prazo deveria ser devidamente fundamentado.

Com base apenas nas informações narradas, é correto afirmar que:

- a) a interceptação das comunicações telefônicas não poderia ser requerida pela autoridade policial, dependendo a autorização de pedido expresso do Ministério Público;
- b) a interceptação das comunicações telefônicas não poderia ser autorizada durante as investigações, sob pena de violação do sistema acusatório;
- c) o crime de associação para o tráfico, diante da sanção penal prevista, não admite interceptação das comunicações telefônicas;
- d) o prazo fixado pelo magistrado na decisão que autorizou a interceptação das comunicações telefônicas não é válido;
- e) a decisão que determinou a interceptação das comunicações telefônicas foi válida, diante do crime investigado, da representação da autoridade policial e do prazo fixado.

11. (FGV - Advogado (ALERO)/2018) Com dúvidas sobre as medidas que poderiam ser adotadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) a ser instaurada, deputados estaduais solicitaram esclarecimentos aos advogados da Assembleia Legislativa, em especial sobre o tema interceptação de conversas telefônicas.

Com base nas previsões constitucionais e na Lei nº 9.296/96, deverá ser esclarecido que a interceptação de comunicações telefônicas

- a) poderá ser determinada diretamente pela CPI, mas o prazo inicial máximo será de 15 dias.
- b) poderá ser determinada diretamente pela CPI, desde que instaurada para apurar também infrações de natureza penal, sejam elas punidas com reclusão ou detenção.
- c) não poderá ser determinada diretamente pela CPI, dependendo, dentre outros requisitos, de autorização judicial, sendo o prazo inicial máximo de 30 dias.
- d) não poderá ser determinada diretamente pela CPI, dependendo, dentre outros requisitos, de autorização judicial, da existência de indícios de autoria e o fato investigado deve constituir crime, seja punido com pena de detenção ou reclusão.
- e) não poderá ser determinada diretamente pela CPI, dependendo, dentre outros requisitos, de autorização judicial e que a prova não possa ser obtida por outros meios disponíveis.



12. (FGV - Procurador (ALERJ)/2017) Comissão Parlamentar de Inquérito de determinada Assembleia Legislativa, regularmente instaurada, determina a interceptação de comunicações telefônicas de Jorge, com base na Lei nº 9.296/96, bem como a quebra do sigilo de dados telefônicos de João, sendo que ambos figuravam na condição de investigados. Apenas com base nas informações obtidas por esses meios, o Ministério Público ofereceu denúncia em face de Jorge e João, encaminhando junto com a inicial acusatória a transcrição das conversas obtidas com a interceptação de Jorge e a relação de dados telefônicos de João.

Apenas com base nas informações narradas e na posição majoritária do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que:

- a) a relação de dados telefônicos de João configura prova válida, enquanto a transcrição a partir da interceptação das conversas telefônicas de Jorge configura prova ilícita;
- b) ambas as provas, oriundas da interceptação telefônica e da quebra de sigilo de dados, devem ser consideradas válidas;
- c) ambas as provas, oriundas da interceptação telefônica e da quebra de sigilo de dados, são ilícitas, devendo ser desentranhadas dos autos;
- d) ambas as provas, oriundas da interceptação telefônica e da quebra de sigilo de dados, são ilícitas, mas podem continuar nos autos em razão da teoria da fonte independente;
- e) o registro dos dados telefônicos de João configura prova ilícita, enquanto a transcrição das conversas de Jorge, obtidas por interceptação telefônica, configura prova válida.



GABARITO



- 1) C
- 2) A
- 3) E
- 4) E
- 5) B
- 6) B
- 7) E
- 8) E
- 9) C
- 10) D
- 11) E
- 12) A



LISTA DE QUESTÕES

1. Prova: FGV - 2024 - MPE-GO - Promotor de Justiça Substituto

João, Delegado de Polícia, preside investigação complexa, que versa sobre dois latrocínios, em concurso material, que ocorreram no Município Alfa, chocando a comunidade local.

Em assim sendo, a autoridade policial estuda a possibilidade de representar, em juízo, pela interceptação telefônica em detrimento dos investigados, seguindo uma das linhas investigatórias sugeridas pela sua equipe de policiais, visando à correta elucidação dos fatos.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 9.296/1996, assinale a afirmativa correta.

A) A decisão que autoriza a interceptação telefônica será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de dez dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

B) O juiz poderá, excepcionalmente, admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação telefônica, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.

C) A autoridade policial, cumprida a diligência, encaminhará o resultado da interceptação telefônica ao juiz e ao Ministério Público, acompanhado de auto circunstanciado, que conterá o resumo das operações realizadas.

D) A autoridade policial, deferido o pedido, conduzirá os procedimentos de interceptação telefônica, dando ciência ao Ministério Público, que deverá acompanhar a sua realização.

E) O juiz, no prazo máximo de quarenta e oito horas, decidirá sobre o pedido de interceptação telefônica.

2. Prova: FGV - 2023 - TJ-SE - Atividade Notarial e de Registro - Provimento

Após o recebimento da denúncia, em persecução penal processual em que se apura a prática do crime de roubo circunstanciado pelo emprego de arma de fogo, o Ministério Público requer a captação ambiental de sinais acústicos em detrimento do acusado. Analisando detidamente os autos, o juiz defere a captação ambiental e, de ofício, determina a interceptação telefônica em prejuízo do réu.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 9.296/1996, é correto afirmar que o juiz agiu de forma:

A) inadequada, considerando que a Lei nº 9.296/1996, embora consagre os institutos da interceptação telefônica e da captação ambiental, não autoriza o emprego das medidas na persecução penal processual, após o recebimento da denúncia;

B) adequada, considerando que a Lei nº 9.296/1996 consagra os institutos da interceptação telefônica e da captação ambiental de sinais acústicos, permitindo, no primeiro caso, a atuação oficiosa do magistrado;



- C) adequada, considerando que a Lei nº 9.296/1996 consagra os institutos da interceptação telefônica e da captação ambiental de sinais acústicos desde o momento de sua entrada em vigor;
- D) inadequada, considerando que a Lei nº 9.296/1996 consagra apenas o instituto da interceptação telefônica, não se admitindo a captação ambiental de sinais acústicos;
- E) inadequada, considerando que a Lei nº 9.296/1996, embora consagre o instituto da interceptação telefônica, veda expressamente a atuação oficiosa do magistrado.

3. CEBRASPE (CESPE) - DP RO/DPE RO/2023

Na investigação ou na instrução criminal, a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos

- a) poderá ser autorizada pelo juiz, quando a pena for igual ou superior a quatro anos.
- b) poderá ser realizada, quando necessária, por meio de operação policial disfarçada.
- c) não poderá exceder o prazo de quinze dias, sem possibilidade de renovação.
- d) não poderá ser realizada no período noturno.
- e) não poderá ser utilizada, mesmo que em matéria de defesa, se feita por um dos interlocutores sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Público.

4. CEBRASPE (CESPE) - Per Crim (POLC AL)/POLC AL/Direito/2023

Durante uma investigação de homicídio, o autor do fato foi identificado, e a autoridade policial solicitou autorização judicial para realizar a interceptação telefônica e a decretação da prisão, tendo sido a interceptação indeferida pelo juiz, que entendeu que haveria outras formas de se obter a prova. Considerando-se a situação hipotética em comento e os aspectos suscitados pelo tema, julgue o item subsequente.

O indeferimento da interceptação telefônica pelo juiz foi equivocado, já que essa é admitida em caso de crime punível com reclusão.

Certo

Errado

5. CEBRASPE (CESPE) - Per Crim (POLC AL)/POLC AL/Direito/2023

Durante uma investigação de homicídio, o autor do fato foi identificado, e a autoridade policial solicitou autorização judicial para realizar a interceptação telefônica e a decretação da prisão, tendo sido a interceptação indeferida pelo juiz, que entendeu que haveria outras formas de se



obter a prova. Considerando-se a situação hipotética em comento e os aspectos suscitados pelo tema, julgue o item subsequente.

Caso o delegado responsável pelo inquérito realize, por medida de urgência, a interceptação telefônica e, posteriormente, comunique o resultado da diligência ao juiz, estará sanada a nulidade de tal ato.

Certo

Errado

6. CEBRASPE (CESPE) - PJ (MPE SC)/MPE SC/2023

Acerca das questões e procedimentos incidentes, do sequestro de bens e das provas, julgue o seguinte item.

Segundo a jurisprudência do STF, são lícitas as sucessivas renovações de interceptação telefônica, desde que, verificados os requisitos legais e demonstradas a necessidade da medida diante de elementos concretos e a complexidade da investigação, a decisão judicial inicial e as prorrogações sejam devidamente motivadas, com justificativa legítima, ainda que sucinta, a embasar a continuidade das investigações.

Certo

Errado

7. VUNESP - JE TJSP/TJ SP/2023

Das alternativas a seguir, assinale aquela que não será admitida a interceptação telefônica.

- a) Quando vem requerida exclusivamente pelo Ministério Público.
- b) Quando não existirem indícios suficientes de autoria.
- c) Quando os crimes são apenados com detenção.
- d) Quando o pedido é postulado verbalmente pelo interessado.

8. CEBRASPE (CESPE) - TJ (TJ CE)/TJ CE/Judiciária/"Sem Especialidade"/2023

Assinale a opção correta no que diz respeito à interceptação telefônica.

- a) Não se admite interceptação telefônica de ofício pelo juiz.
- b) No pedido de interceptação telefônica, a situação objeto da investigação deve ser descrita com clareza, inclusive com a indicação e qualificação dos investigados, salvo impossibilidade manifesta, devidamente justificada.



- c) A gravação que não interessar à prova poderá ser inutilizada por decisão da autoridade policial que presidir o inquérito.
- d) Não há qualquer possibilidade de o pedido de interceptação telefônica ser feito verbalmente.
- e) O pedido de interceptação de comunicação telefônica deve conter a demonstração de que a sua realização seja necessária à apuração de infração penal, dispensando-se a indicação dos meios a serem empregados.

9. CEBRASPE (CESPE) - Ana (CNMP)/CNMP/Apoio Jurídico/Direito/2023

Klaus, réu primário, está sendo processado pelo crime tipificado no art. 171 do Código Penal (CP), sob a acusação de ter obtido vantagem econômica de uma mulher residente em outro estado, com quem fingia manter relacionamento amoroso pela Internet, ao exigir dela transferências de altas quantias como prova de amor, tendo sido alto o valor do prejuízo financeiro da vítima. A denúncia foi instruída com a transcrição de interceptação telefônica e telemática autorizada pelo juiz, que entendeu ser este o único meio de prova possível. Klaus não foi localizado no endereço que consta nos autos e acabou sendo citado por edital.

Considerando a situação hipotética anterior, julgue o item a seguir.

A prova obtida pela interceptação das comunicações telefônicas e telemáticas é lícita e regular como meio de prova do crime praticado por Klaus.

Certo

Errado

10. FGV - OJ (TJ RN)/TJ RN/Judiciária/Direito/2023

João é investigado, no bojo de um inquérito policial, pela suposta prática dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, ambos punidos com reclusão, considerando que a Polícia Civil possui informações de que o agente é integrante de facção criminosa com forte atuação no Município de Natal/RN.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 9.296/1996, é correto afirmar que a interceptação telefônica:

- a) não poderá ser decretada no caso concreto narrado, considerando que a interceptação telefônica somente pode ser deferida no curso de um processo penal já instaurado, em razão da gravidade da medida cautelar e desde que o objeto da persecução penal seja um crime hediondo;



- b) poderá ser decretada de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, desde que haja indícios suficientes de autoria de João na infração penal e a prova não possa ser produzida por outros meios disponíveis;
- c) poderá ser decretada a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, desde que haja indícios suficientes de autoria de João na infração penal e a prova não possa ser produzida por outros meios disponíveis;
- d) poderá ser decretada de ofício ou a requerimento do Ministério Público, desde que haja indícios suficientes de autoria de João na infração penal e a prova não possa ser produzida por outros meios disponíveis;
- e) não poderá ser decretada no caso concreto narrado, considerando que a interceptação telefônica somente pode ser deferida no curso de um processo penal já instaurado, em razão da gravidade da medida cautelar.

11. CEBRASPE (CESPE) - NeR (TJ SC)/TJ SC/Provimento/2023

De acordo com a Lei n.º 9.296/1996, que versa sobre a interceptação telefônica, a captação ambiental

- a) só pode ser realizada quando se tratar de matéria de defesa.
- b) não tem previsão legal, visto que a referida lei só versa sobre interceptação telefônica e telemática.
- c) só pode ser admitida em juízo se houver autorização judicial, sendo nula qualquer outra hipótese de captação.
- d) pode ser autorizada judicialmente, desde que o crime seja punível com pena privativa de liberdade.
- e) não pode exceder o prazo de quinze dias, renovável por decisão judicial por iguais períodos, caso seja comprovada a indispensabilidade do meio da prova e quando presente atividade permanente, habitual ou continuada.

12. CEBRASPE (CESPE) - Of (PM SC)/PM SC/2023

De acordo com a Lei n.º 9.296/1996, que dispõe acerca da interceptação telefônica no Brasil, assinale a opção correta.

- a) A autoridade policial, durante a investigação criminal ou na instrução processual, poderá requerer ao juiz o deferimento da interceptação de comunicações telefônicas.



- b) Admite-se a interceptação de comunicações telefônicas se o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- c) O pedido de interceptação telefônica não poderá ser formulado verbalmente.
- d) Admite-se a interceptação telefônica mesmo que a prova possa ser obtida por outros meios disponíveis.
- e) A interceptação de comunicações telefônicas não será admitida quando não houver indícios razoáveis de autoria ou participação em infração penal.

13. Prova: IBADE - 2023 - SEJUS-ES - Inspetor Penitenciário

No que tange à interceptação de comunicações telefônicas, a Lei n. 9.296/1996 estabelece que:

- A) a interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pela autoridade policial, na investigação criminal;
- B) será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;
- C) a interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal;
- D) não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;
- E) a interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada de ofício pela Defensoria Pública, na investigação criminal.

14. Prova: CONSULPAM - 2023 - TCM-PA - Auditor de Controle Externo - Área Jurídica

Sobre a Lei n.º 9.296 de 1996 (Interceptação telefônica), assinale a alternativa INCORRETA.

- A) Deferido o pedido de interceptação telefônica, a autoridade policial conduzirá os procedimentos, dando ciência ao Ministério Público.
- B) Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando a prova puder ser feita por outros meios disponíveis.
- C) O pedido de interceptação de comunicação telefônica não será admitido quando o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- D) O pedido de interceptação de comunicação telefônica conterà a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal e, excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, caso em que a concessão não será registrada nos autos ou condicionada à sua redução a termo, para preservar a confidencialidade do ato.



15. Prova: CONSULPAM - 2023 - TCM-PA - Conselheiro Substituto

Levando-se em consideração o inteiro teor da Lei n.º 9.296/1996, será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando:

- A) Não houver indícios razoáveis da participação em infração penal.
- B) O fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- C) Não houver indícios razoáveis da autoria.
- D) A prova não puder ser feita por outros meios disponíveis.

16. Prova: IBFC - 2022 - DPE-MT - Analista - Advogado

No que se refere às disposições legais aplicáveis à interceptação telefônica, assinale a alternativa incorreta.

- A) A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, deverá ocorrer em autos apartados, apensados aos autos do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas
- B) Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, promover escuta ambiental ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei
- C) Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de reclusão
- D) O pedido de interceptação de comunicação telefônica deve conter a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal, com indicação dos meios a serem empregados

17. Prova: VUNESP - 2022 - PC-SP - Delegado de Polícia

Nos termos da Lei n.º 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica), é correto afirmar:

- A) excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação das comunicações telefônicas, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.
- B) a interceptação das comunicações telefônicas somente poderá ser determinada pelo juiz a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal, exigindo-se que, do referido requerimento, conste a necessidade de se utilizar o meio de investigação na apuração realizada.
- C) a interceptação das comunicações telefônicas não poderá ser determinada de ofício pelo juiz, sendo admitida apenas na hipótese de requerimento do representante do Ministério Público, devidamente fundamentado, demonstrando a necessidade de se utilizar esse meio de investigação.
- D) a interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento da autoridade policial, do representante do Ministério Público ou do Assistente de



Acusação, na investigação criminal, nas hipótese de crimes punidos com pena de detenção ou reclusão.

E) o juiz decidirá sobre o pedido de interceptação das comunicações telefônicas, no prazo máximo de quarenta e oito horas, em despacho fundamentado, definindo a autoria ou a participação em infração penal.

18. Prova: VUNESP - 2022 - PC-SP - Investigador de Polícia

Considerando a Lei de Interceptação Telefônica, assinale a alternativa correta.

- A) A interceptação telefônica só pode ser executada por ordem judicial, mas é vedada a decretação, de ofício, pelo Juiz.
- B) O prazo da captação ambiental é de 15 dias, prorrogável por igual período, uma única vez.
- C) A captação ambiental realizada por um dos interlocutores poderá ser usada para fins de defesa ou de acusação, demonstrada a integridade da gravação.
- D) A captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos e acústicos é cabível apenas para investigação e apuração de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 2 anos ou praticadas por intermédio de organização criminosa.
- E) Não cabe interceptação telefônica quando em causa apurações de contravenção penal.

19. Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - PC-PB - Escrivão de Polícia

À luz da Lei n.º 9.296/1996, que dispõe sobre as interceptações telefônicas e em sistemas de informática e telemática, julgue os seguintes itens.

I É permitida a interceptação de comunicações telefônicas, independentemente da pena que seja aplicada ao delito inicialmente investigado.

II Para investigação ou instrução criminal, poderá ser autorizada pelo juiz, a requerimento da autoridade policial ou do MP, a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, quando a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis e igualmente eficazes e, também, houver elementos probatórios razoáveis de autoria e participação em infrações criminais cujas penas máximas sejam superiores a dois anos ou em infrações penais conexas.

III É possível a renovação sucessiva e automática da diligência de interceptação das comunicações telefônicas, desde que necessária à colheita da prova.

IV A lei em questão determina a transcrição das comunicações interceptadas, mas, segundo entendimento jurisprudencial do STJ, não se faz necessária a transcrição integral das conversas interceptadas.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item IV está certo.
- C) Apenas os itens I e II estão certos.
- D) Apenas os itens II e III estão certos.
- E) Apenas os itens III e IV estão certos.



20. Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - SERES-PE - Policial Penal do Estado

A captação ambiental, segundo a Lei n.º 9.296/1996,

A) pode ser autorizada pelo juiz de ofício.

B) pode ser feita com dispositivo instalado por meio de operação policial disfarçada, a qualquer hora do dia ou da noite, dentro de residência.

C) é criminosa, caso feita por um dos interlocutores.

D) deverá durar pelo prazo de quinze dias, renovável apenas uma única vez pelo juiz, caso comprovada a indispensabilidade do meio de prova e quando presente atividade criminal permanente, habitual ou continuada.

E) só poderá ser autorizada pelo juiz quando houver indícios de autoria e participação em infrações criminais, sendo a pena máxima, necessariamente, superior a quatro anos, ou em infrações penais conexas.

21. Prova: FGV - 2022 - TJ-MG - Juiz de Direito Substituto

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como os dispositivos da Lei nº 9.296/1996, acerca da interceptação telefônica, analise as afirmativas a seguir.

I. O prazo previsto na Lei nº 9.296/1996 para a duração de interceptação telefônica é de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, enquanto for imprescindível como meio de prova, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

II. Segundo jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, a transcrição de todas as conversas captadas pela interceptação telefônica é necessária para garantir a fidedignidade das provas.

III. A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento do Ministério Público somente na investigação criminal.

Está correto o que se afirma em

A) II, somente.

B) III, somente.

C) I, somente.

D) I e III, somente.

22. Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - DPE-PA - Defensor

Assinale a opção correta a respeito da interceptação telefônica.

A) Por se tratar de medida que exige cuidadoso controle, não se admite o pedido de interceptação feito de forma verbal.

B) A lei que dispõe sobre a interceptação telefônica estabelece que esta não pode ultrapassar o prazo de quinze dias, contados a partir da decisão que a defere, sendo admitida a renovação por igual período.



C) Não se aplica às interceptações telefônicas a teoria do juízo aparente. Logo, as provas colhidas por meio de interceptação deferida por juiz que, posteriormente à decisão, seja declarado incompetente, serão ilícitas.

D) Em regra, a interceptação telefônica só é admitida para investigar crimes punidos com reclusão. Porém, se, durante as gravações, forem descobertas infrações punidas com detenção, as provas colhidas poderão ser utilizadas ainda que não haja liame entre tais condutas e aquelas que ensejaram a decretação da medida, não havendo nulidade em tal postura.

E) A interceptação telefônica é medida que gera efeitos no processo que lhe deu origem, não se admitindo o aproveitamento dos diálogos interceptados em outra ação penal como prova emprestada.

23. (Notário e Registrador - TJ GO – 2021 - VUNESP). No que concerne à interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96), é correto afirmar que:

a) ao juiz não cabe decidir qual a forma de execução da diligência, cabendo à autoridade policial tal decisão técnica.

b) excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente.

c) é legalmente admitida ainda que a prova possa ser feita por outros meios disponíveis.

d) o juiz não pode determiná-la de ofício.

24. (SERIS AL - Agente Penitenciário - 2021- Cespe). Com relação ao processo penal brasileiro, julgue o item a seguir.

A captação ambiental poderá ser autorizada de ofício pelo juiz, desde que a prova não possa ser feita por outros meios disponíveis e igualmente eficazes e desde que haja elementos probatórios razoáveis de autoria e participação em crimes cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos.

C. CERTO

E. ERRADO

25. (Juiz Estadual - TJ MG – 2022 – FGV). Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como os dispositivos da Lei nº 9.296/1996, acerca da interceptação telefônica, analise as afirmativas a seguir.



I. O prazo previsto na Lei nº 9.296/1996 para a duração de interceptação telefônica é de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, enquanto for imprescindível como meio de prova, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

II. Segundo jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, a transcrição de todas as conversas captadas pela interceptação telefônica é necessária para garantir a fidedignidade das provas.

III. A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento do Ministério Público somente na investigação criminal.

Está correto o que se afirma em:

- a) II, somente.
- b) III, somente.
- c) I, somente.
- d) I e III, somente.

26. (AGU – Advogado – 2015 – Cespe). Ao receber uma denúncia anônima por telefone, a autoridade policial realizou diligências investigatórias prévias à instauração do inquérito policial com a finalidade de obter elementos que confirmassem a veracidade da informação. Confirmados os indícios da ocorrência de crime de extorsão, o inquérito foi instaurado, tendo o delegado requerido à companhia telefônica o envio de lista com o registro de ligações telefônicas efetuadas pelo suspeito para a vítima. Prosseguindo na investigação, o delegado, sem autorização judicial, determinou a instalação de grampo telefônico no telefone do suspeito, o que revelou, sem nenhuma dúvida, a materialidade e a autoria delitivas. O inquérito foi relatado, com o indiciamento do suspeito, e enviado ao MP.

Nessa situação hipotética, considerando as normas relativas à investigação criminal, A interceptação telefônica efetuada poderá ser convalidada se o suspeito, posteriormente, confessar espontaneamente o crime cometido e não impugnar a prova.

27. (PC-CE – Delegado de Polícia – 2015 – Vunesp). Assinale alternativa que contempla todas as hipóteses de decretação de interceptação telefônica (art. 3º, Lei nº 9.296/96).

- a) Pelo juiz, a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal; ou pelo juiz, a requerimento do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.
- b) Pelo juiz, a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal; ou a requerimento do representante do Ministério Público ou da autoridade policial, na instrução processual penal.



- c) Pelo juiz, a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal; ou a requerimento do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.
- d) Pelo juiz, de ofício, ou a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal; ou a requerimento do representante do Ministério Público ou da autoridade policial, na instrução processual penal.
- e) Pelo juiz, de ofício, ou a requerimento da autoridade policial, na investigação criminal; ou a requerimento do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

28. (PC-CE – Delegado de Polícia – 2015 – Vunesp). No curso das investigações, a Autoridade Policial toma conhecimento de intenso tráfico de drogas realizado por uma associação em determinada região da cidade e, com vistas à identificação e prisão dos criminosos, intercepta as conversas telefônicas de quatro suspeitos. Com relação a essa conduta, é correto afirmar que a Autoridade Policial

- a) agiu corretamente, considerando que uma vez presentes fortes indícios de autoria e materialidade de delito punido com pena de reclusão, pode a Autoridade Policial determinar a interceptação das conversas telefônicas com base na Lei no 9.296/96.
- b) incorreu no crime previsto no artigo 10 da Lei no 9.296/96.
- c) agiu corretamente, considerando que a interceptação de comunicações telefônicas sobrepõe-se e dispensa outros meios de provas.
- d) não agiu corretamente, porque, segundo a lei, somente se autoriza interceptação de comunicação telefônica no curso da instrução processual e não no curso das investigações.
- e) não agiu corretamente, porque deveria ter submetido a análise da necessidade dessa prova ao Ministério Público, buscando autorização com o órgão ministerial.

29. (TRF 1ª Região – Juiz Federal – 2015 – Cespe). A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento

- a) do assistente de acusação, durante a investigação criminal.
- b) do ministro da Fazenda, quando da investigação de crimes contra a ordem tributária.
- c) da autoridade policial, durante a investigação criminal.
- d) do MP, somente após o recebimento da denúncia.
- e) do ministro da Justiça, se o crime praticado envolver a violação de direitos humanos.



30. (PC-BA – Delegado de Polícia – 2013 – Cespe). A conversa telefônica gravada por um dos interlocutores não é considerada interceptação telefônica.

C. CERTO

E. ERRADO

31. (MPE-SC – Promotor de Justiça – 2013 – MPE-SC). A interceptação telefônica ou interceptação em sentido estrito consiste na captação da comunicação telefônica por um terceiro, sem o conhecimento de nenhum dos comunicadores; enquanto a escuta telefônica reveste-se na captação da comunicação telefônica por terceiro, com o conhecimento de um dos comunicadores e desconhecimento do outro.

32. (MPE-SP – Analista de Promotoria – 2013 – IBFC). Com relação ao pedido de interceptação telefônica previsto na Lei Federal nº 9.296/1996, assinale a alternativa CORRETA:

a) Será feito, apenas, por escrito, e deverá ser decidido em 48 (quarenta e oito) horas.

b) Como regra, será feito verbalmente ao juiz, para preservar o sigilo das investigações, e deverá ser decidido em 48 (quarenta e oito) horas.

c) Será feito, apenas, por escrito, contendo a demonstração de sua necessidade para a apuração da infração penal, indicando os meios a serem empregados, e deverá ser decidido em 24 (vinte e quatro) horas.

d) Como regra, será feito por escrito e, em casos excepcionais, o juiz poderá admitir seja formulado verbalmente e, em ambos os casos, deverá ser decidido em 24 (vinte e quatro) horas.

e) Como regra, será feito por escrito e, em casos excepcionais, o juiz poderá admitir seja formulado verbalmente e, em ambos os casos, deverá ser decidido em 48 (quarenta e oito) horas.

33. (MPE-SP – Analista de Promotoria – 2013 – IBFC). Analise as assertivas abaixo:

I. Admite-se a interceptação telefônica se o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

II. Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando a prova puder ser feita por outros meios disponíveis.



III. A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, destina-se à obtenção de prova em investigação criminal.

IV. Admite-se a interceptação telefônica ainda que não haja indícios razoáveis de autoria ou participação em infração penal, já que a medida visa, justamente, o esclarecimento dos fatos.

Com relação às disposições da Lei de Interceptação Telefônica, está CORRETO, apenas, o que se afirma em:

- a) II e III.
- b) I e II.
- c) I e IV.
- d) II.
- e) III e IV.

34. (MPE-RJ - Analista do Ministério Público – 2016 – FGV). Carlos é investigado pela prática do crime de homicídio culposo na direção de veículo automotor (art. 302, CTB – pena: detenção, de 2 a 4 anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor). No curso das investigações, o Ministério Público encontra dificuldades na obtenção da justa causa, mas constam informações de que Carlos conversa e ri dos fatos com amigos ao telefone, admitindo o crime. Diante disso, o delegado representa pela interceptação de comunicações telefônicas. Sobre os fatos narrados, é correto afirmar que a interceptação:

- a) não deverá ser decretada, pois ainda na fase de inquérito policial;
- b) poderá ser decretada, mas não poderá ultrapassar o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período;
- c) não deverá ser decretada em razão da pena prevista ao delito investigado;
- d) poderá ser decretada e a divulgação de seu conteúdo sem autorização judicial configura crime;
- e) poderá ser decretada, sendo que o conteúdo interceptado deverá ser, necessariamente, integralmente transcrito.

35. (PJC-MT - Delegado de Polícia – 2017 – CESPE). Acerca dos procedimentos e pressupostos legais da interceptação telefônica, assinale a opção correta.

- a) É possível a interceptação telefônica em investigação criminal destinada a apuração de delito de ameaça ocorrido em âmbito doméstico e abrangido pela Lei Maria da Penha.
- b) Pode o juiz, excepcionalmente, admitir o pedido de interceptação telefônica feito pela autoridade policial de forma verbal, condicionada a sua concessão à redução do pedido a termo.



- c) No curso das investigações e no decorrer da instrução criminal, a interceptação telefônica poderá ser determinada de ofício pelo juiz.
- d) Decisão judicial que indefira pedido de interceptação telefônica formulado por autoridade policial será irrecorrível; aquela decisão que indeferir requerimento formulado pelo MP poderá ser impugnada por recurso em sentido estrito.
- e) A interceptação telefônica inicialmente realizada sem autorização judicial poderá, mediante consentimento dos interlocutores, ser validada posteriormente pelo juiz da causa.

36. (PCDF – Papiloscopista – 2015 – Universa). Constitui um dos requisitos para que seja admitida a interceptação telefônica, segundo a Lei nº 9.296/1996, o (a)

- a) fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.
- b) existência de indícios razoáveis da participação em infração penal.
- c) fato investigado constituir infração penal punida com pena de multa.
- d) indício razoável da autoria em contravenção penal.
- e) possibilidade de a prova poder ser feita por outros meios disponíveis.

37. (Polícia Científica-PE – Perito – 2016 – Cespe). A interceptação de comunicações telefônicas

- a) pode ser determinada de ofício pelo juiz durante a investigação criminal.
- b) pode ser requerida pela autoridade policial no curso da instrução processual penal.
- c) depende da existência de indícios razoáveis de autoria e da materialidade da infração penal.
- d) é admitida, quando autorizada por juiz, mesmo que a prova possa ser feita por outros meios disponíveis.
- e) é admitida se o fato investigado constituir infração penal punida, pelo menos, com pena de detenção.

38. (PC-GO – Agente de Polícia – 2016 – Cespe). Caso uma pessoa seja ré em processo criminal por supostamente ter cometido homicídio qualificado, eventual interceptação de suas comunicações telefônicas

- a) dependerá de ordem do juiz competente, sob sigilo de justiça.



- b) poderá ser admitida por meio de parecer favorável de representante do MP.
- c) não poderá exceder o prazo improrrogável de quinze dias, se concedida pelo juiz.
- d) poderá ser admitida, ainda que a prova possa ser feita por outros meios.
- e) deverá ser negada, se for requerida verbalmente ao juiz competente.

39. PC-GO – Agente de Polícia – 2016 – Cespe.

- Cláudio responde a IP por supostamente ter cometido crime sujeito a pena de reclusão.
- Ana é ré em processo criminal por supostamente ter cometido crime sujeito a pena de detenção.
- Clóvis responde a IP por supostamente ter cometido crime sujeito a pena de detenção.

Nessas situações hipotéticas, poderá ocorrer a interceptação das comunicações telefônicas

- a) de Cláudio e de Clóvis, mediante requerimento da autoridade policial.
- b) somente de Ana, por meio de requerimento do representante do MP.
- c) somente de Clóvis, mediante requerimento do representante do MP.
- d) de Ana, de Clóvis e de Cláudio, por meio de despacho de ofício do juiz ou mediante requerimento da autoridade policial ou do representante do MP.
- e) somente de Cláudio, por meio de despacho de ofício do juiz.

40. (TRT - 7ª Região (CE) - Analista Judiciário – Contabilidade – 2017 – CESPE). Embora a CF preveja a inviolabilidade das comunicações telefônicas, é admitida a interceptação das comunicações telefônicas, na forma da lei, para fins de investigação criminal ou

- a) instrução processual penal, mediante autorização judicial, por determinação de comissão parlamentar de inquérito regularmente instaurada, ou investigação de ato de improbidade administrativa, por determinação do Ministério Público.
- b) instrução processual penal, mediante autorização judicial.
- c) instrução processual penal, mediante autorização judicial, ou por determinação de comissão parlamentar de inquérito regularmente instaurada.
- d) instrução processual penal, mediante autorização judicial, ou investigação de ato de improbidade administrativa, por determinação do Ministério Público.



41. (SERES-PE - Agente de Segurança Penitenciária – 2017 – CESPE). De acordo com a Lei nº 9.296/1996, a interceptação de comunicações telefônicas como meio de prova em investigação criminal deve ser

- a) admitida em inquéritos instaurados para a apuração de crimes punidos com pena de detenção ou reclusão.
- b) deferida de ofício por autoridade policial, independentemente de autorização judicial.
- c) deferida por autoridade judicial e conduzida por autoridade policial, que deverá dar ciência ao Ministério Público, para que este acompanhe as diligências.
- d) registrada nos próprios autos do inquérito, resguardando-se sigilo quanto aos investigados.
- e) executada por técnicos especializados das concessionárias de serviço público de telefonia, conforme determinar a autoridade policial.

42. (PC-AC - Agente de Polícia Civil – 2017 – IBADE). Euclênio, jornalista, teve seu telefone interceptado para que fosse descoberta a fonte de uma reportagem, uma vez que alguém repassara informações a ele para uma matéria sobre corrupção no poder público. A polícia civil, ao elaborar a representação pela receptação telefônica sustentou que a fonte do jornalista participara de um esquema de desvio de verbas públicas e sua identificação seria imprescindível para o sucesso da investigação. Nesse contexto, é correto afirmar que:

- a) em que pese o sigilo da fonte ser um direito fundamental, a interceptação telefônica é legal, mesmo que o jornalista não tenha participado do crime.
- b) a interceptação telefônica é legal, mesmo que o jornalista não tenha participado do crime, devendo ser considerado que o sigilo da fonte não foi arrolado entre os direitos fundamentais.
- c) a interceptação telefônica é ilegal porquanto o jornalista não tenha participação no crime e a CRFB/88 estabeleça o sigilo da fonte como direito individual.
- d) considera-se a interceptação telefônica ilegal, tendo em vista que o jornalista não participou do crime, contudo não há previsão constitucional ao sigilo da fonte.
- e) o jornalista não poderia ser interceptado em hipótese alguma, pois a CRFB/88 lhe garante a cláusula de reserva absoluta.

43. (PC-AC - Agente de Polícia Civil – 2017 – IBADE). No que tange à Lei nº 9.296/1996, que regulamenta a interceptação de comunicações telefônicas, assinale a alternativa correta.

- a) A decisão que autorizar a interceptação de comunicações telefônicas será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá



exceder o prazo de dez dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

b) Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

c) O juiz, no prazo máximo de quarenta e oito horas, decidirá sobre o pedido de interceptação de comunicação telefônica representado pela autoridade policial.

d) A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, a requerimento da autoridade policial, na instrução criminal.

e) A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, excluindo-se o segredo de justiça.

44. (Câmara de Salvador- BA – Especialista – Advogado Legislativo – 2018 – FGV). Durante determinada investigação penal de crime de associação para o tráfico, entendendo pela existência de indícios de autoria e inexistência de outros meios para obtenção da prova, a autoridade policial representou pela decretação da interceptação das comunicações das linhas telefônicas de titularidade de determinado investigado. Ao receber o pedido, o magistrado, de maneira fundamentada, autorizou a interceptação pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, deixando claro que eventual pedido de prorrogação desse prazo deveria ser devidamente fundamentado. Com base apenas nas informações narradas, é correto afirmar que:

a) a interceptação das comunicações telefônicas não poderia ser requerida pela autoridade policial, dependendo a autorização de pedido expresso do Ministério Público;

b) a interceptação das comunicações telefônicas não poderia ser autorizada durante as investigações, sob pena de violação do sistema acusatório;

c) o crime de associação para o tráfico, diante da sanção penal prevista, não admite interceptação das comunicações telefônicas;

d) o prazo fixado pelo magistrado na decisão que autorizou a interceptação das comunicações telefônicas não é válido;

e) a decisão que determinou a interceptação das comunicações telefônicas foi válida, diante do crime investigado, da representação da autoridade policial e do prazo fixado.



GABARITO

GABARITO



- | | |
|-----------|------------|
| 1. B | 23. B |
| 2. B | 24. ERRADO |
| 3. B | 25. C |
| 4. ERRADO | 26. ERRADO |
| 5. ERRADO | 27. E |
| 6. CERTO | 28. B |
| 7. C | 29. C |
| 8. B | 30. CERTO |
| 9. CERTO | 31. CERTO |
| 10. B | 32. D |
| 11. E | 33. A |
| 12. E | 34. C |
| 13. D | 35. B |
| 14. D | 36. B |
| 15. D | 37. A |
| 16. C | 38. A |
| 17. A | 39. E |
| 18. E | 40. B |
| 19. B | 41. C |
| 20. E | 42. C |
| 21. C | 43. B |
| 22. D | 44. D |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.